



COMISSÃO  
DO MERCADO  
DE CAPITAIS  
REPÚBLICA DE ANGOLA

# 2019

RELATÓRIO ANUAL DE  
ACTIVIDADES E CONTAS

# ÍNDICE

1. MENSAGEM DO PRESIDENTE	09
2. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	10
3. CULTURA ORGANIZACIONAL	12
4. ORGANIGRAMA	14
5. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO	16
5.1. Economia Mundial	16
5.2. Economia Nacional	16
6. MERCADOS FINANCEIROS	20
6.1. Mercados Interbancários	20
6.2. Mercados de Dívida Pública	20
6.3. Mercados de Acções	22
6.4. Mercado de Valores Mobiliários Angolano	22
7. ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS	29
7.1. Domínio da Promoção do Mercado de Valores Mobiliários	29
7.2. Domínio da Regulação do Mercado de Valores Mobiliários	33
7.3. Domínio da Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários	35
7.4. Domínio da Organização Interna	40
7.5. Domínio da Cooperação e Relações Institucionais	42
7.6. Conselho de Administração da CMC	45
7.5. Conselho Consultivo da CMC	46
8. CAPITAL HUMANO	48
9. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	51
9.1. Enquadramento	51
9.2. Balanço Orçamental	52
9.3. Balanço Financeiro	53
9.4. Balanço Patrimonial	54
9.5. Demonstrações das Variações Patrimoniais	55
9.6. Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras	56
9.7. Acontecimentos Após Data do Balanço	63
9.8. Aprovação das Demonstrações Financeiras	63
10. PARECER DO CONSELHO FISCAL	65
11. RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE	66
12. ANEXOS	67
Os números de 2019	67
Glossário	73
Acrónimos	77



# ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 01.		Gráfico 12.	
COMPORTAMENTO DO PREÇO DO PETRÓLEO	16	PESO DOS VALORES MOBILIÁRIOS NA NEGOCIAÇÃO	23
Gráfico 02.		Gráfico 13.	
COMPORTAMENTO DAS RIL (MM USD)	17	QUOTA DO MERCADO POR INTERMEDIÁRIO	24
Gráfico 03.		NA BODIVA – COMPRA	
COMPORTAMENTO DA TAXA DE CÂMBIO	17	Gráfico 14.	
Gráfico 04.		QUOTA DO MERCADO POR INTERMEDIÁRIO	24
COMPORTAMENTO DA TAXA DE INFLAÇÃO	18	NA BODIVA – VENDA	
Gráfico 05.		Gráfico 15.	
EVOLUÇÃO DAS TAXAS DE JURO	20	NÚMERO DE CONTAS ABERTAS NA CEVAMA	25
Gráfico 06.		Gráfico 16.	
DÍVIDA PÚBLICA DAS ECONOMIAS EUROPEIAS	20	TIPOS DE ORGANISMOS	25
YIELDS A 10 ANOS		DE INVESTIMENTO COLECTIVO (OIC)	
Gráfico 07.		Gráfico 17.	
DÍVIDA PÚBLICA DA ECONOMIA AMERICANA	21	PESO DAS SGOIC	26
YIELDS A 10 ANOS		Gráfico 18.	
Gráfico 08.		CAPITAL INICIAL VS. VLG DOS OIC (MM AOA)	26
ANGOLA EUROBONDS	21	Gráfico 19.	
YIELDS A 10 ANOS		VLG POR TIPOLOGIA DE OIC	27
Gráfico 09.		Gráfico 20.	
EVOLUÇÃO DO MERCADO ACCIONISTA	22	DISTRIBUIÇÃO DO PESSOAL	48
Gráfico 10.		Gráfico 21.	
VOLUME DE NEGOCIAÇÃO NA BODIVA (MM AOA)	22	DISTRIBUIÇÃO POR GÉNERO	49
Gráfico 11.		Gráfico 22.	
VOLUME DE NEGOCIAÇÃO MENSAL NA BODIVA (MM AOA)	23	ESTRUTURA ETÁRIA	49

# ÍNDICE DE TABLAS

Tabela 01. PROCESSOS SANCIONATÓRIOS	38	Tabela 08. IMOBILIZAÇÕES	59
BALANÇO ORÇAMENTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	52	Tabela 09. MOVIMENTO DAS IMOBILIZAÇÕES	60
BALANÇO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	53	Tabela 10. MOVIMENTO DAS AMORTIZAÇÕES DO IMOBILIZADO	60
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	54	Tabela 11. PAGAMENTOS FUTUROS DA LOCAÇÃO	61
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	55	Tabela 12. INCORPORAÇÕES DE ACTIVOS	62
DISPONIBILIDADES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	58	Tabela 13. DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	62
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	59	Tabela 14. DEPRECIAÇÕES E IMOBILIZAÇÕES	63

# COMISSÃO DO MERCADO DE CAPITAIS



## 1. MENSAGEM DO PRESIDENTE

## RELATÓRIO ANUAL DE ACTIVIDADES E CONTAS 2019 COMISSÃO DO MERCADO DE CAPITALS

09

Em 2019, a economia nacional continuou a ressentir-se dos efeitos da baixa acentuada e prolongada do preço do petróleo no mercado internacional que, conjugada com as fragilidades estruturais do nosso tecido económico, provocou a desaceleração e a consequente recessão da economia angolana.

Não obstante esta realidade, o País continua a trilhar os caminhos rumo à reversão dos desequilíbrios gerados por esta combinação de factores, por via da implementação das medidas adoptadas pelo executivo angolano, para melhorar o ambiente de negócios e atrair investimentos.

Todavia, é evidente que existe ainda muito por fazer para que a nossa economia alcance níveis satisfatórios, com reflexo positivo no bem-estar dos cidadãos. Apesar de se observar um cenário económico desafiante, o mercado de valores mobiliários registou, em 2019, um comportamento positivo. Relativamente ao mercado secundário, o volume de transacções na Bolsa de Dívida e Valores de Angola (BODIVA) atingiu aproximadamente 874,16 mil milhões de Kwanzas, o que representa um crescimento de 10% comparativamente a 2018.

O valor líquido global (VLG) da indústria de Organismos de Investimento Colectivo (OIC), no final de 2019, situou-se em 186,65 mil milhões Kwanzas, correspondendo a uma variação positiva de 191,05% face a igual período de 2018.

Quanto ao número de contas na Central de Valores Mobiliários de Angola (CEVAMA), foram abertas 4607 em 2019, o que representa um aumento de 23% face ao ano anterior.

Importa realçar que a CMC tem procurado assegurar as condições necessárias para o funcionamento do mercado, com a realização de um conjunto de acções alinhadas à sua missão e objectivos estratégicos, assentes nos seguintes eixos:

- (i) Produção de regulação simples e eficiente;
- (ii) Desenvolvimento e promoção do mercado;
- (iii) Melhoria dos mecanismos de supervisão e adopção da supervisão baseada no risco;
- (iv) Aumento do nível de literacia financeira dos cidadãos;
- (v) Adequação da estrutura organizacional aos desafios do mercado.

Atendendo à sua natureza regulatória, a CMC, em 2019, deu continuidade ao processo de elaboração de instrumentos legais e regulamentares necessários ao fortalecimento da infra-estrutura legal do mercado de valores mobiliários, em obediência aos princípios da Organização Internacional das Comissões de Valores (OICV-IOSCO), tendo aprovado 14 iniciativas regulatórias, que culminaram com a publicação de 13 diplomas.

Destacamos aqui a aprovação dos Regimes Jurídicos do Papel Comercial e dos Fundos de Garantia das Sociedades Gestoras de Mercados Regulamentados, dos Regulamentos sobre as Sociedades Gestoras de Mercados Regulamentados, dos Organismos de Investimento Colectivo de Capital de Risco e de Titularização de Activos e das Sociedades Gestoras de Patrimónios.

Ao nível do desenvolvimento e promoção do mercado, destacamos a participação no Grupo Técnico para o Programa de Privatizações (PROPRIV), em particular na definição dos princípios para a privatização por via de oferta pública inicial (IPO), o envolvimento na estruturação da abertura da conta financeira para o investimento de carteira, permitindo o aumento da liquidez e o alargamento da base

de investidores, bem como na definição dos requisitos para o surgimento dos operadores preferenciais de títulos do tesouro.

Tendo em vista a melhoria dos procedimentos de supervisão e o acautelamento do crescimento do mercado de valores mobiliários, a CMC implementou o Sistema Informático de Supervisão e Fiscalização, optimizando processos de supervisão, fiscalização e vigilância do mercado. Nesta fase, foram identificadas e implementadas melhorias no nível dos processos de envio, recolha e acompanhamento de informação financeira, de supervisão directa e indirecta, de contravenções e sanções e de *insight* e investigação aplicada.

A CMC, na qualidade de repositório de transacções de derivados, tem registado as operações realizadas e intermediadas pelos agentes de intermediação, nomeadamente swaps e forwards cambiais, sendo que estas operações representam ainda uma percentagem diminuta dos activos destes agentes.

Relativamente à operação dos agentes de intermediação, a CMC esteve particularmente atenta às situações de potencial conflito de interesses, na recepção e execução de ordens de clientes e à gestão da carteira própria, sendo que para além de intervenções ao nível sancionatório prevê-se uma maior acção ao nível regulatório.

A relevância das acções de literacia financeira tiveram um particular destaque, principalmente ao nível dos pequenos aforradores. Neste particular, destacamos a Semana Mundial do Investidor, evento sobre a égide da OICV-IOSCO, com várias iniciativas e participação de todo o sistema financeiro e o arranque do Programa "CMC Ponto por Ponto" em parceria com o Ministério da Administração do Território (MAT), em que se prevê a interação com diversas estruturas locais nas diferentes províncias do país.

Embora o mercado de valores mobiliários tenha apresentado um desempenho positivo em 2019, continuam a existir desafios que condicionam o seu pleno funcionamento, para os quais se deve olhar com atenção. Entre eles, destaco o reduzido nível de poupança interna e a falta de outras tipologias de instrumentos financeiros disponíveis para negociação, em particular as acções.

Internamente, procurando responder aos desafios organizacionais e de crescimento da instituição, foi possível aprimorar os sistemas de controlo interno, destacando a criação da função compliance e as melhorias ao nível da gestão das políticas de capital humano.

Por fim, não podemos ficar alheios à queda histórica do preço do petróleo no primeiro trimestre de 2020 e à grande instabilidade económica agravada pelos efeitos da pandemia mundial do COVID-19. Este cenário faz-nos crer que se avizinham tempos difíceis, mas estamos cientes de que é importante manter o foco numa maior diversificação de instrumentos financeiros, no surgimento da actividade dos operadores preferenciais de Títulos do Tesouro e na participação de investidores não residentes cambiais no mercado de valores mobiliários.

**ESTAMOS JUNTOS.**

**MÁRIO GAVIÃO**

Presidente do Conselho de Administração da CMC

## 2. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

---



**HELDER CRISTELO**  
Administrador Executivo



**EDNA MASCARENHAS**  
Administradora Executiva



**MÁRIO GAVIÃO**  
Presidente do  
Conselho de Administração



**EDNA KAMBINDA**  
Administradora Executiva



**FELINTO SOARES**  
Administrador Executivo

---

## PRINCIPAIS MARCOS

**VII Encontro Anual de Quadros** (30/Janeiro – 1/Fevereiro, Luanda), no âmbito da cultura organizacional, sob o lema “Mercado de Capitais: uma realidade irreversível”, com o objectivo de balancear as actividades de 2018 e efectuar uma projecção das acções para 2019.

**Regime Jurídico do Papel Comercial** (DLP n.º 6/19, de 2 de Maio) aprova as regras aplicáveis aos valores mobiliários de natureza monetária, designados por «papel comercial».

**Registo da Instrução BODIVA N.º 1/19 – Leilão de Privatizações** (3/Junho), que visa definir os procedimentos operacionais a serem observados pelos participantes nos leilões direcionados a candidatos especialmente qualificados, de um lote indivisível de participações sociais de empresas do Sector Empresarial Público.

**I Campanha de Crowdfunding** (1/Agosto – 31/Dezembro) no âmbito da promoção de mercado, promovida através da plataforma online Deyamais, sob responsabilidade da ASD-CMC, para arrecadar fundos para contribuir na mitigação dos problemas da seca na província do Cunene.

**Programa de Privatizações** (Decreto Presidencial n.º 250/19, 5 de Agosto), programa que, entre outras formas de privatização e selecção de empresas, define o leque de empresas a serem privatizadas via bolsa de valores.

**CMC Ponto-por-Ponto** (Programa lançado na província de Benguela a 27/Setembro), programa de âmbito nacional, destinado à apresentação do mercado de valores mobiliários enquanto fonte alternativa de financiamento das empresas.

**III Edição da Semana Mundial do Investidor** (30/Setembro – 6/Outubro, Luanda), sob a égide da IOSCO, com o objectivo de promover a cultura de poupança. Realça-se neste evento a realização da Feira do Investidor com cerca de 2.500 visitantes.

**Abertura do escritório do International Finance Corporation** (6/Novembro, Luanda), entidade ligada ao Banco Mundial para financiamento do sector privado via emissão de obrigações.

**III Edição do Fórum Mercado de Capitais** (20/Novembro, Luanda), sob o lema “Mercado de Capitais: Capitalizando a Economia 4.0”. Realça-se neste evento o debate sobre as fintechs, a disruptão tecnológica no sector financeiro e a capitalização da economia 4.0.

**Candidatura a Secretário-Geral do CISNA** (Dezembro), do colaborador Sebastião Helena Manuel, com o objectivo de reforçar a presença institucional da CMC nos organismos internacionais.

**Operadores preferenciais de títulos do Tesouro** (Decreto Executivo n.º 407/19, de 23/Dezembro, do Ministério das Finanças), estabelece as regras a que estão sujeitos os referidos operadores, que têm a responsabilidade de fomentar o mercado secundário de dívida pública, por meio de fixação de spreads máximos e quantidades mínimas de títulos.

**Abertura da conta financeira** (Aviso n.º 15/19, de 30/Dezembro, do BNA), que permite a participação de investidores não residentes cambiais no mercado de valores mobiliários angolano.



### 3. CULTURA ORGANIZACIONAL

#### MISSÃO

A CMC tem como missão promover, regular, supervisionar, fiscalizar o mercado de valores mobiliários e instrumentos derivados, de modo a assegurar a sã concorrência neste mercado, garantir a legítima confiança e a segurança jurídica de todos que nele intervenham e a prevenir o risco sistémico.

#### VISÃO

A CMC tem como visão:

- 1.** Contribuir para posicionar o mercado de valores mobiliários e instrumentos derivados como um mecanismo de financiamento do Estado e das empresas angolanas, capaz de contribuir para o crescimento económico, geração de emprego, inclusão financeira das populações; e
- 2.** Afirmar-se como um organismo de supervisão essencial para a estabilidade e coesão do sistema financeiro angolano, dotado de credibilidade e reconhecimento social, capaz de regular de maneira eficiente o funcionamento do mercado de valores mobiliários e instrumentos derivados e proteger os investidores.

## VALORES

---

RIGOR

INTEGRIDADE

INDEPENDÊNCIA

EXCELÊNCIA

---

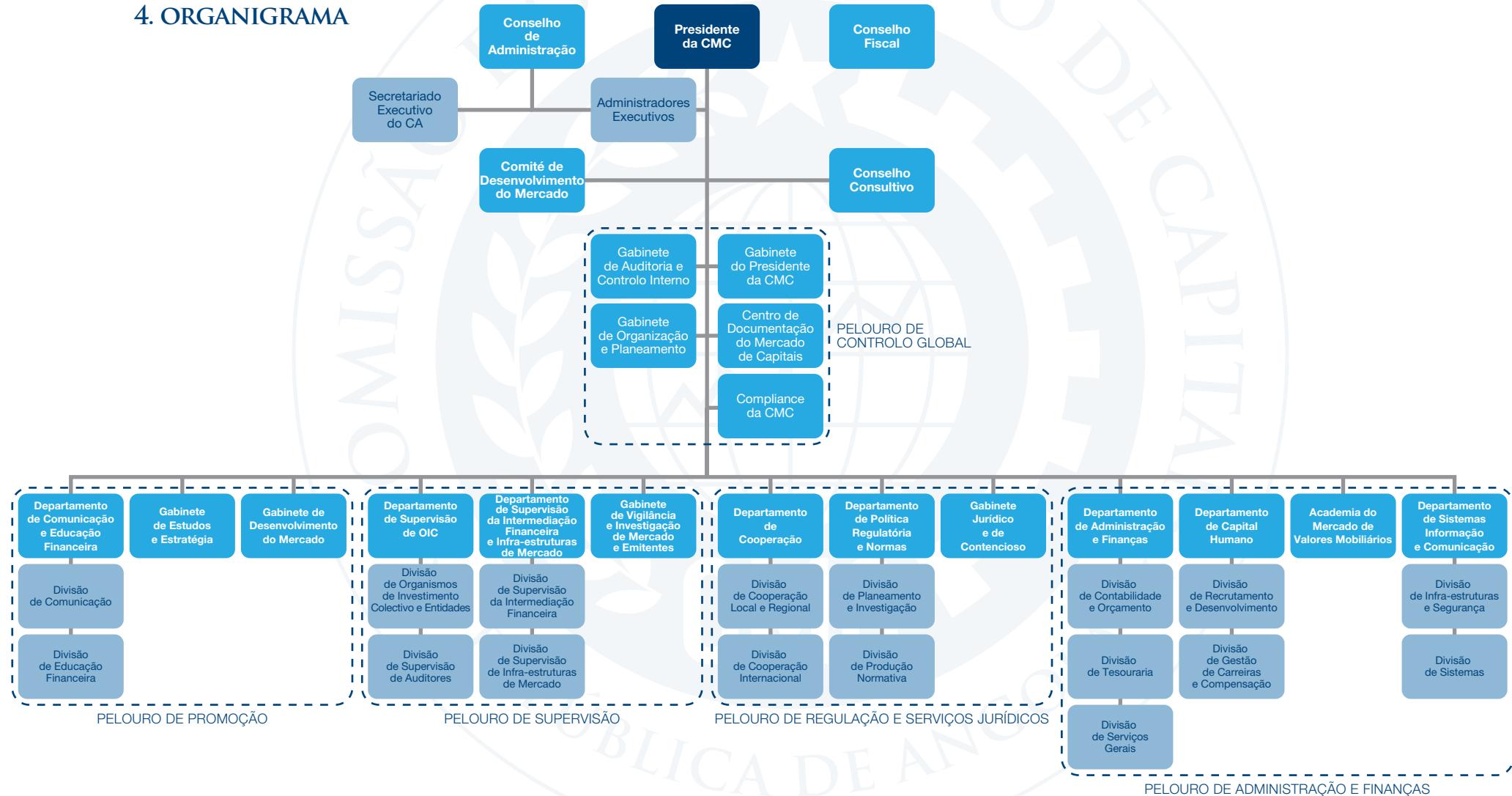
A CMC considera que o rigor gera satisfação e a garantia de um trabalho de qualidade, visando a exceléncia. O rigor consolida princípios, procedimentos, metodologias, comportamentos e formas de ser e de estar. O rigor cria hábitos de trabalho eficazes e eficientes. Reforça a certeza na concretização dos objectivos.

A CMC está comprometida em prosseguir a sua missão, executando as suas acções com honestidade, justiça, transparência e ética.

Para que a CMC possa cumprir com a sua missão, é condição fundamental que disponha de um mandato amplo e claramente definido. A sua actuação pauta-se pela total autonomia na execução das acções, assim como na gestão patrimonial e administrativa.

A CMC irá pautar a sua actuação pela busca permanente da exceléncia, deverá ser uma escola de referência para o sistema financeiro angolano.

#### 4. ORGANIGRAMA



# ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

## 5. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

### 5.1. Economia Mundial

As últimas projecções realizadas pelo Fundo Monetário Internacional (FMI), no *World Economic Outlook* (WEO) de Janeiro de 2020, reviram em baixa o crescimento da economia mundial para 2019, em 2,9%, o que representa uma redução de 0,1 p.p., relativamente à projecção de Outubro.

As previsões do FMI estão associadas a factores como: i) barreiras ao comércio internacional, com particular realce para a guerra comercial entre os EUA e a China; ii) factores geopolíticos, como o Brexit e as tensões no médio e extremo oriente; e iii) factores estruturais, como o baixo crescimento da produtividade e o envelhecimento da população nos países avançados.

Não obstante a desaceleração prevista para o ano de 2019, perspectiva-se uma recuperação em 2020 e 2021, com um crescimento estimado em 3,3% e 3,4%, respectivamente, sustentado fundamentalmente por um maior crescimento nos países emergentes, cujo crescimento passaria de 4,4%, em 2019, para 4,6%, em 2020.

A análise das perspetivas para o crescimento mundial em 2019 mostra diferenças importantes entre as diversas regiões económicas. As previsões de crescimento para as economias avançadas assinalam para 2019 uma taxa de crescimento de 1,7%, perspectivando-se uma contracção de 0,1 p.p. em 2020.

Nas economias avançadas, projecta-se que o crescimento se estabilize em 1,6% no período 2020 – 2021 (0,1 p.p. menor do que o previsto no WEO de Outubro para 2020), principalmente devido a revisões em baixa nos EUA, cujo crescimento deve moderar de 2,3% em 2019 para 2,0% em 2020 e diminuir ainda mais para 1,7% em 2021 (0,1 ponto percentual a menos em 2020 em comparação com a WEO de Outubro). Esta moderação reflecte o retorno a uma orientação fiscal neutra e o apoio antecipado à diminuição do enfraquecimento adicional das condições financeiras.

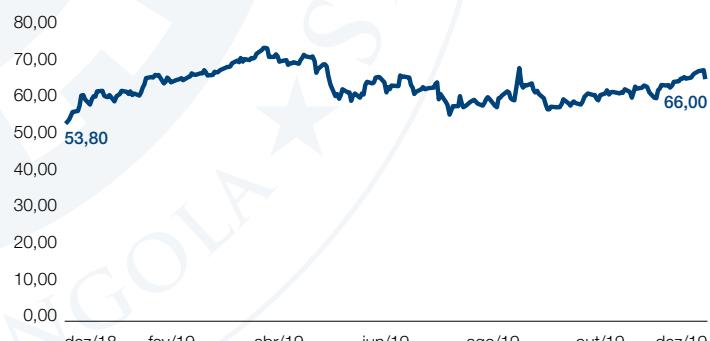
Para as economias emergentes e em desenvolvimento, o crescimento deverá ficar em 3,7% em 2019 e perspectiva-se uma recuperação de 4,4% em 2020 e 4,6% em 2021. O perfil de crescimento deste grupo de países reflecte uma combinação de recuperação projectada e desacelerações profundas para as economias dos mercados emergentes.

Na África Subsaariana, o crescimento deverá ser de 3,5% no período 2020 – 2021 (contrariamente aos 3,3% previsto para 2019), suportado pela recuperação da economia nigeriana, cujo crescimento se situará em 2,5% nos próximos dois anos.

### 5.2. Economia Nacional

A economia nacional continuou a ressentir-se dos efeitos da baixa acentuada e prolongada do preço do petróleo no mercado internacional, apesar de o preço do Brent, a principal referência das exportações angolanas, se situar no final de Dezembro nos 66,00 USD/barril, fruto de uma recuperação de 22,68% face ao período homólogo.

Gráfico 01  
Comportamento do preço do petróleo



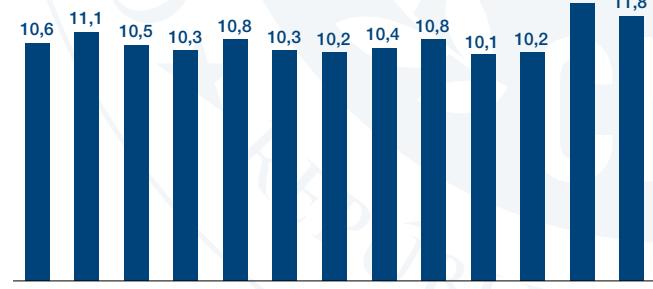
Fonte: Bloomberg

Não obstante os esforços desenvolvidos pelo Executivo, a queda do preço internacional do petróleo e as fragilidades estruturais da economia nacional contribuem para a prevalência de desequilíbrios macroeconómicos.

De acordo com as últimas projecções do FMI, o novo declínio do sector petrolífero (5%) e o fraco crescimento do sector não-petrolífero (0,6%), contribuíram para a contracção da economia nacional (1,1%). Paralelamente, o efeito da depreciação cambial elevou o rácio da dívida pública/PIB em 2019 para cerca de 111%.

Ao longo do ano, em média, as RIL situaram-se em USD 10,74 mil milhões e registaram uma redução de 4,84% face ao mês de Novembro, com uma recuperação significativa face o período homólogo (11,32%).

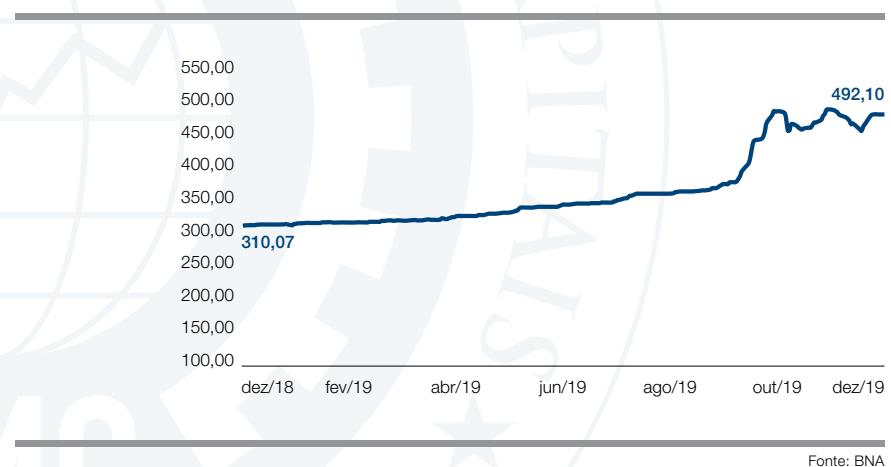
Gráfico 02  
**Comportamento das RIL (mM Usd)**



Fonte: BNA

Em relação ao mercado cambial, a moeda nacional sofreu uma depreciação acumulada na ordem dos 36,99%<sup>1</sup>, encerrando o ano em AOA 492,10 por dólar americano.

Gráfico 03  
**Comportamento da taxa de câmbio**

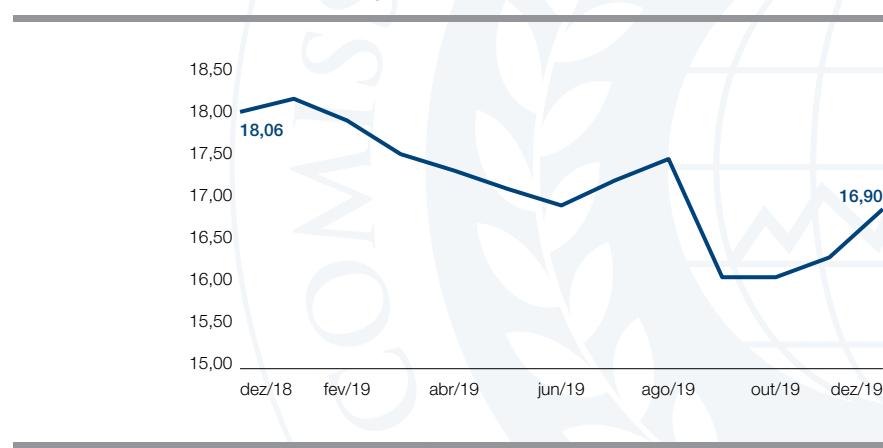


Fonte: BNA

<sup>1</sup> Reflectindo o impacto do novo regime cambial adoptado pelo BNA.

De acordo com o Instituto Nacional de Estatística (INE), nos últimos meses, o nível geral de preços registou um ligeiro aumento, atingindo em Dezembro os 16,90%, associado à forte depreciação da moeda nacional. Comparativamente ao período homólogo, observou-se uma ligeira descida da taxa de inflação em 1,16 p.p.

Gráfico 04  
**Comportamento da taxa de inflação**



# MERCADOS FINANCEIROS



## 6. MERCADOS FINANCEIROS

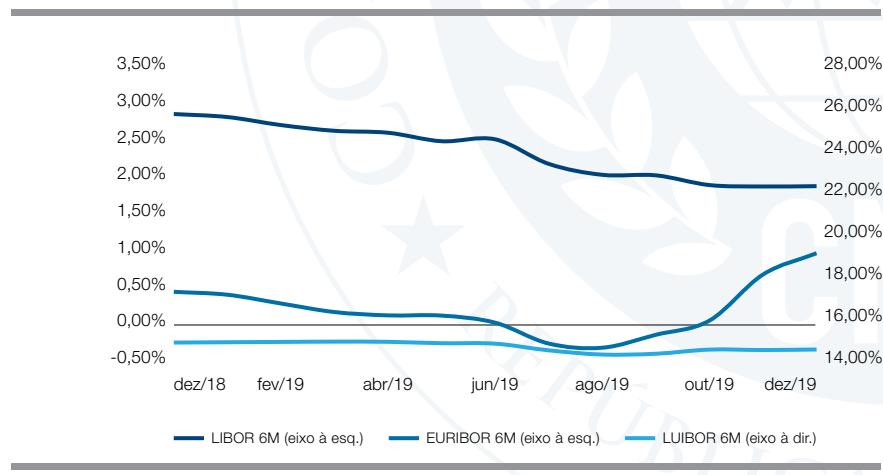
### 6.1. Mercados Interbancários

A Euribor 6M manteve a sua tendência decrescente, fixando-se em -0,34% no final de Dezembro. A manutenção destes níveis deveu-se ao facto do Banco Central Europeu (BCE) ter decidido manter o seu programa de estímulos à economia (*quantitative easing*) até ao próximo ano.

A Libor 6M fixou-se em 1,90% em Dezembro de 2019, comparativamente aos 2,89% verificados no mesmo período em 2018, registando uma variação de 0,99 p.p.

No mercado interbancário nacional a Luibor 6M fixou-se em 19,19%, representando um aumento de 1,85 p.p. face ao período homólogo.

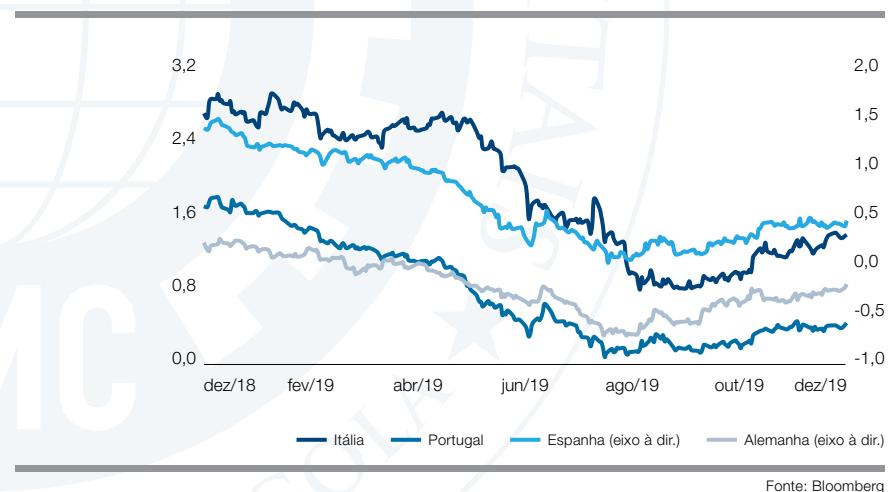
Gráfico 05  
Evolução das taxas de juro



### 6.2. Mercados de Dívida Pública

As obrigações do Tesouro a 10 anos das economias europeias continuam a transaccionar a taxas (*yields*) reduzidas. A *yield* das obrigações alemãs a 10 anos fixou-se em -0,18% no final de Dezembro, representando uma variação acumulada negativa de 0,43 p.p. face ao período homólogo. Relativamente à Espanha, Itália e Portugal, as *yields* fixaram-se, em finais de Dezembro, em 0,47%, 1,41% e 0,44%, respectivamente, representando uma variação acumulada negativa de 0,95 p.p., 1,33 p.p. e 1,28 p.p., face ao mesmo período do ano anterior.

Gráfico 06  
Dívida pública das economias europeias – yields a 10 anos



Nos EUA, as *yields* das obrigações a 10 anos fixaram-se em 1,92% no final de Dezembro de 2019, representando uma variação acumulada negativa de 0,77 p.p., face ao ano anterior.

Gráfico 07  
**Dívida pública da economia americana – yields a 10 anos**



Fonte: Bloomberg

Em Angola, as *yields* das Eurobonds a 10 anos fixaram-se no final de Dezembro em 6,98%, representando uma variação acumulada negativa de 2,1 p.p., face ao período homólogo.

Gráfico 08  
**Angola Eurobonds – yields a 10 anos**



Fonte: Bloomberg

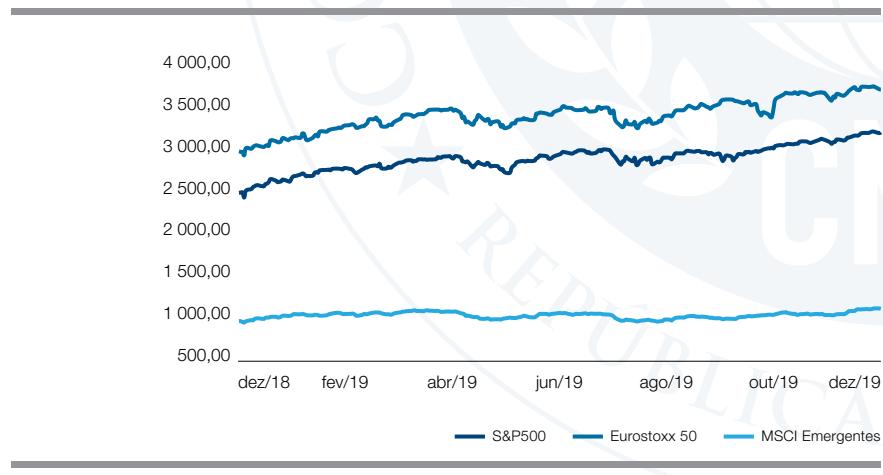
### 6.3. Mercados de Acções

Na Europa, o índice Eurostoxx 50 registou uma variação acumulada positiva de 24,78%, fixando-se em 3.745,15 pontos no final de Dezembro de 2019. O resultado positivo foi influenciado pelo optimismo relativamente à resolução das tensões geopolíticas no continente, bem como às expectativas em torno do acordo comercial entre os EUA e a China.

O índice norte-americano S&P 500 registou uma variação acumulada positiva de 28,89%, fixando-se em 3.230,78 pontos face ao período homólogo. Esta variação também foi influenciada pelas expectativas da assinatura do acordo comercial entre os EUA e a China.

As expectativas da assinatura do acordo comercial entre os EUA e a China, influenciaram igualmente o comportamento positivo do índice MSCI Emergentes, que encerrou o mês de Dezembro nos 1.114,66 pontos, representando uma variação mensal acumulada positiva de 15,43%. Contribuíram também para este comportamento, as expectativas em volta do arranque do programa de estímulos à economia, proposto pelo Banco Central Chinês.

Gráfico 09  
Evolução do mercado accionista

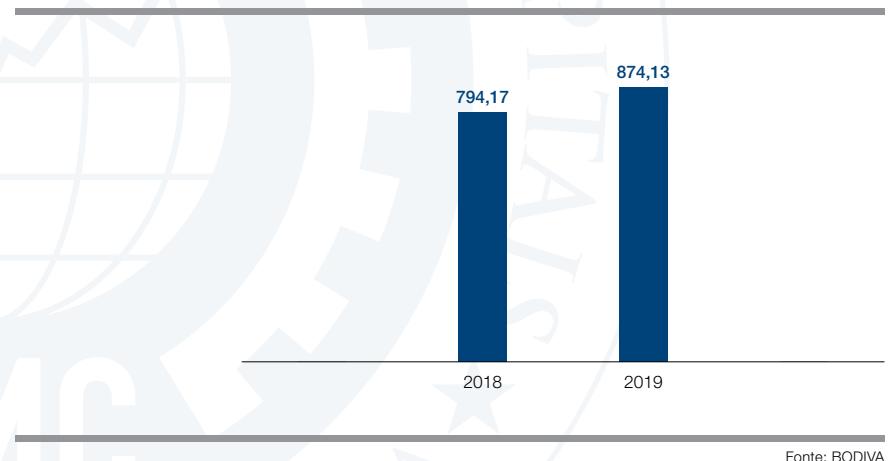


### 6.4. Mercado de Valores Mobiliários Angolano

#### 6.4.1. Mercados BODIVA

Em 2019, o volume de negociação na BODIVA<sup>2</sup> foi de AOA 874,13 mil milhões, registando um aumento de 10,10%, face a 2018 (AOA 794,17 mil milhões). Esta variação deveu-se ao aumento da procura de obrigações de tesouro não reajustáveis (OT-NR).

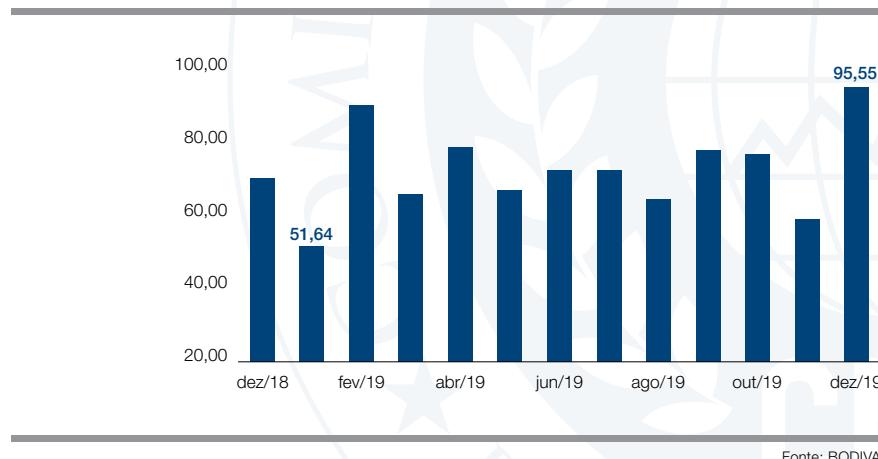
Gráfico 10  
Volume de negociação na BODIVA (mM AOA)



<sup>2</sup> O volume de negociação inclui títulos de Tesouro, obrigações corporativas e unidades de participação de fundos de investimento.

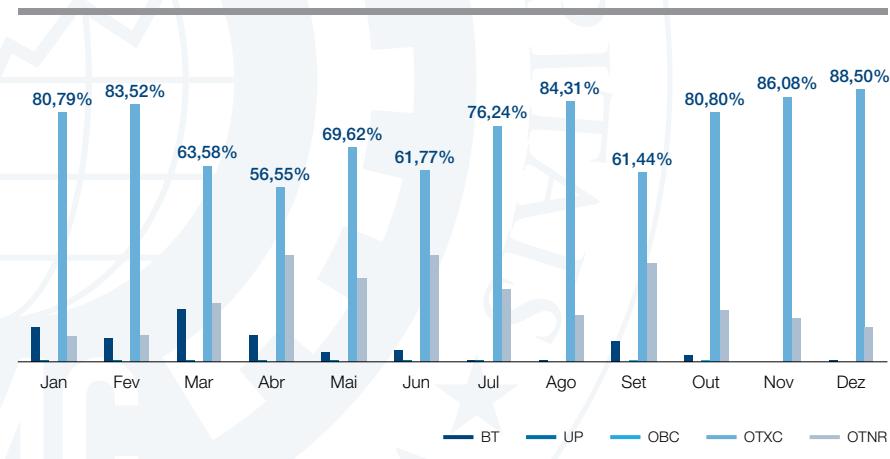
Ao longo de 2019, o volume de negociação foi, em média, de AOA 72,83 mil milhões, com um máximo de AOA 95,55 mil milhões, em Dezembro, e um mínimo de AOA 51,64 mil milhões, em Janeiro.

Gráfico 11  
Volume de negociação mensal na BODIVA (mM AOA)



Dos valores mobiliários transaccionados na BODIVA, as OTXC foram os mais negociados, representando, em todos os meses, mais de 50% do volume de negociação.

Gráfico 12  
Peso dos valores mobiliários na negociação



Relativamente à intermediação, tanto na perspectiva da compra quanto na perspectiva da venda, o membro mais activo foi o Banco de Fomento Angola (BFA), com uma quota de 33% e de 30%, respectivamente.

Gráfico 13  
Quota do mercado por intermediário na BODIVA – compra

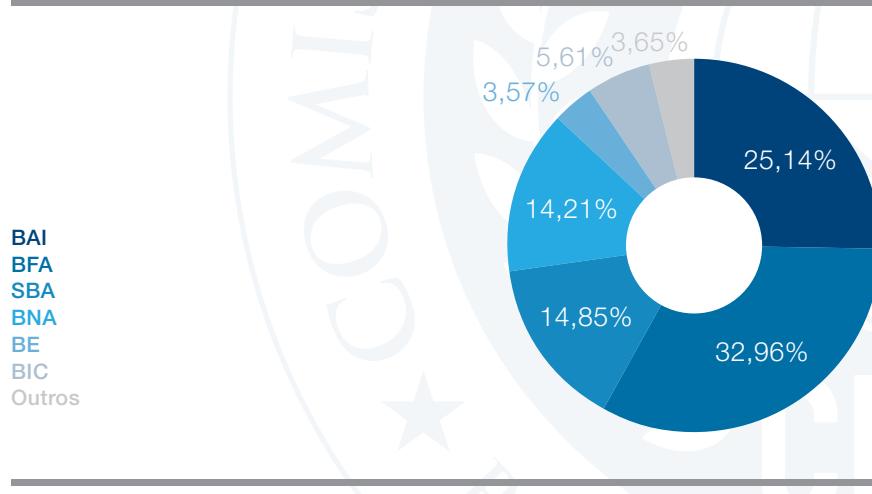
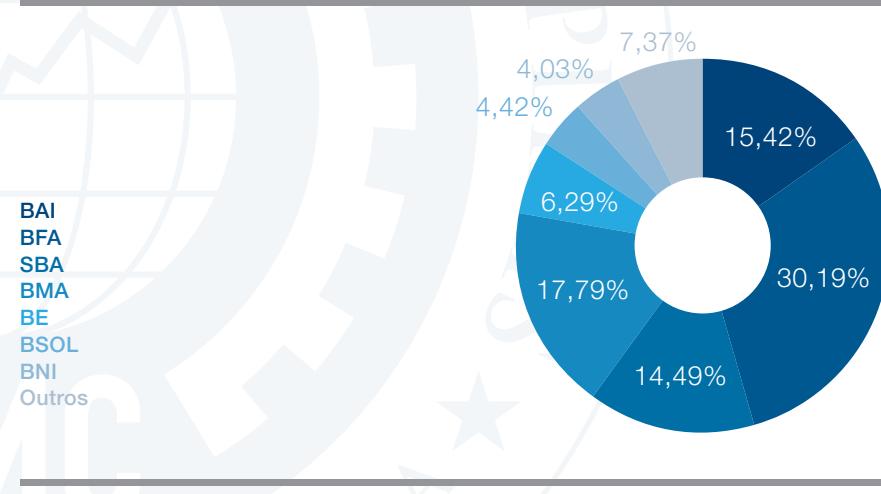


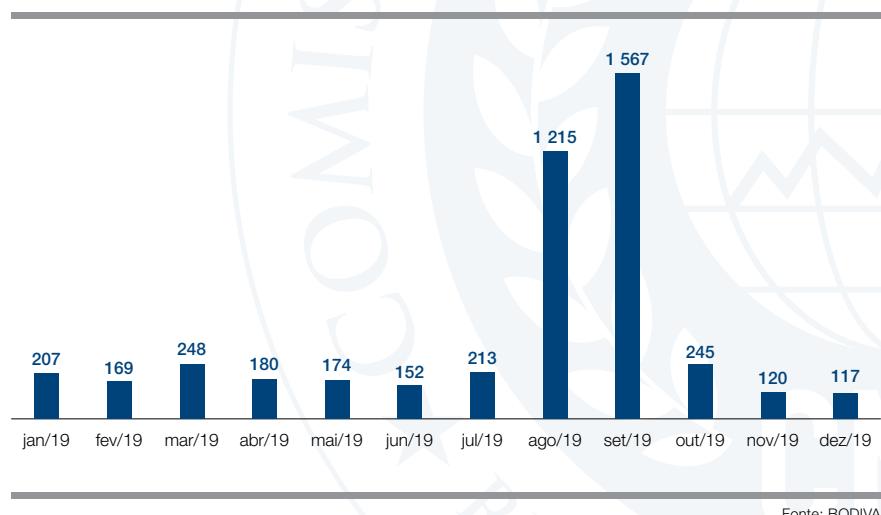
Gráfico 14  
Quota do mercado por intermediário na BODIVA – venda



Ao longo de 2019 foram abertas 4.607 contas na Central de Valores Mobiliários de Angola (CEVAMA), sendo que o total de contas activas existentes, até ao final de 2019 era de 11.485.

O aumento exponencial registado nos meses de Agosto e Setembro deveu-se à desmaterialização das unidades de participação dos Fundos de Investimento BFA Oportunidades III e BFA Protecção que se encontram sob gestão do BFA Gestão de Activos, S.A.

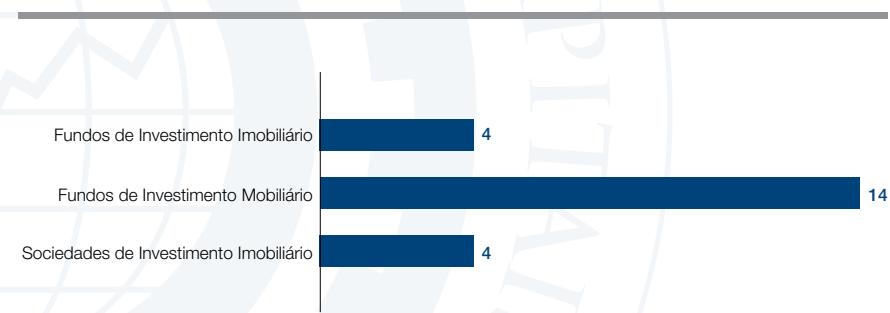
Gráfico 15  
Número de contas abertas na CEVAMA



#### 6.4.2. Organismos de Investimento Colectivo

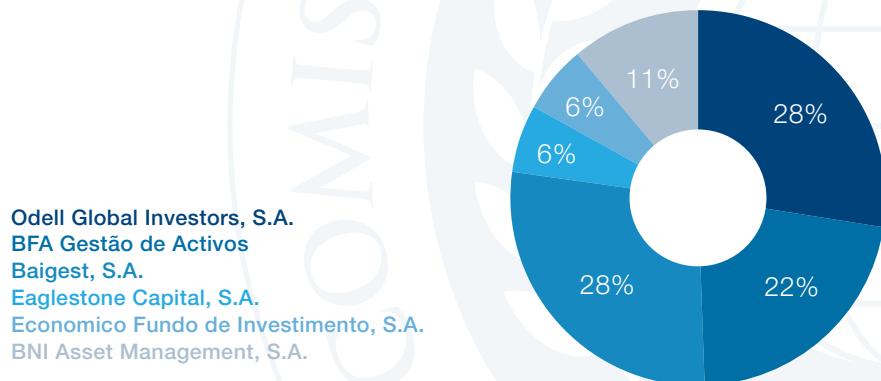
A 31 de Dezembro de 2019, encontravam-se registados na CMC 22 Organismos de Investimento Colectivo, sendo 14 Fundos de Investimento Mobiliário, 4 Fundos de Investimento Imobiliário e 4 Sociedades de Investimento Imobiliário.

Gráfico 16  
Tipos de Organismos de Investimento Colectivo (OIC)



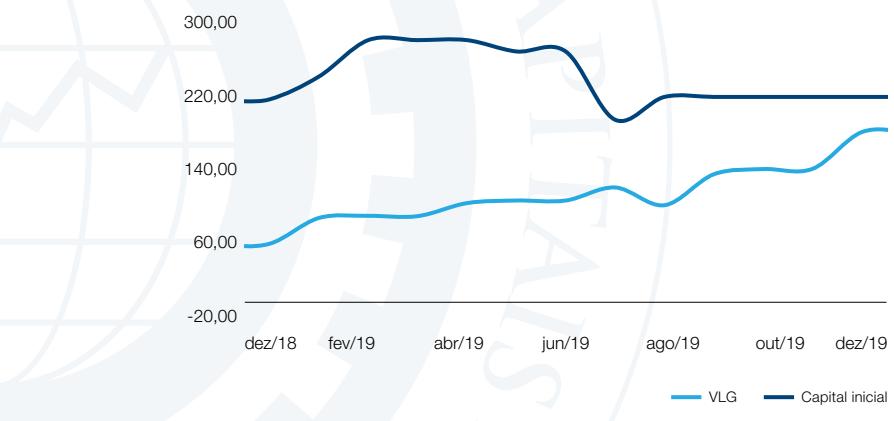
A gestão dos 18 fundos encontra-se distribuída pelas seguintes sociedades gestoras: Odell Global Investors S.A. (5); BFA Gestão de Activos (4); BAIGEST S.A. (5); Eaglestone Capital S.A. (1); Económico Fundo de Investimento (1); e BNI Asset Management S.A (2).

Gráfico 17  
**Peso das SGOIC**



O Valor Líquido Global (VLG) dos OIC, registado a 31 de Dezembro de 2019, era de AOA 186,65 mil milhões, representando uma variação de 191,05% face ao período homólogo, ao passo que a estimativa da captação de fundos pela indústria<sup>3</sup> se encontrava avaliada em AOA 225,22 mil milhões.

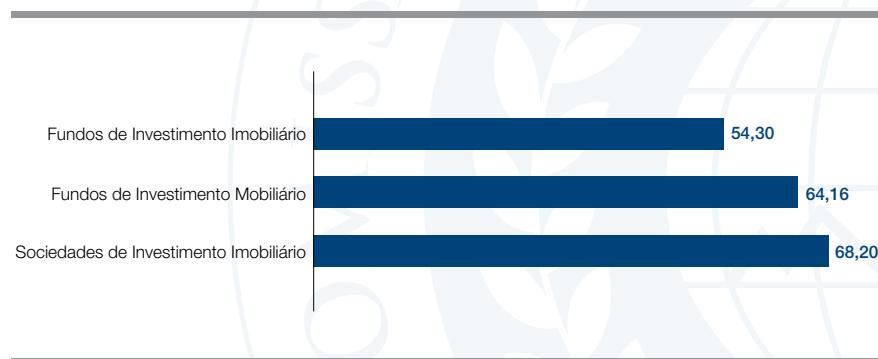
Gráfico 18  
**Capital Inicial vs. VLG dos OIC (mM AOA)**



<sup>3</sup> Medido com base no capital inicial previsto.

Em relação à tipologia, o VLG da indústria era composto por AOA 64,16 mil milhões referente a Fundos de Investimento Mobiliário (34,37%), AOA 54,30 mil milhões a Fundos de Investimento Imobiliário (29,09%) e AOA 68,20 mil milhões a Sociedades de Investimento Imobiliário (36,54%).

Gráfico 19  
**VLG por tipologia de OIC**



Se o actual cenário macroeconómico internacional prevalecer em 2020, a baixa do preço do petróleo poderá continuar a produzir efeitos negativos sobre as RIL e, consequentemente, sobre a contínua depreciação da moeda nacional. O mercado de valores mobiliários angolano será negativamente impactado, pois, visando compensar a depreciação cambial, em resultado da menor atracitividade dos BT e das OTNR, os investidores exigirão *yields* mais elevadas para estes instrumentos e/ou procurarão instrumentos com cobertura cambial OTXC.

# ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS

CTMX	0.45	▲ +0.45%
FTR	-0.23	▼ -2.34%
CSCO	-1.01	▼ -1.89%
CHK	0.02	▲ +0.21%
AAPL	+2.58	
PRTO	-0.12	
AMZN	-0.87	
TSLA	-0.65	
AVGO		
SIRI		



## 7. ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS

A Estratégia de Actuação CMC 2017 – 2022, está estruturada em 5 domínios, nomeadamente da Promoção, da Regulação, da Supervisão, da Cooperação e Relações Institucionais e da Organização Interna, bem como de 2 subdomínios, i.e., da Educação Financeira e do Capital Humano.

Deste modo, os indicadores de avaliação da Estratégia de Actuação são a ferramenta de monitoramento anual do grau de execução dos seus objectivos estratégicos e operacionais, bem como das medidas, constituindo a referência primordial para a implementação dos ajustes e correções, quando necessários.

Assim, o Plano de Acção deriva da Estratégia de Actuação, sendo o principal instrumento anual de organização, planeamento e controlo das actividades da CMC, estando estruturado em objectivos estratégicos, objectivos operacionais, medidas, acções e tarefas.

Figura 01  
Domínios de actuação da CMC



### 7.1. Domínio da Promoção do Mercado de Valores Mobiliários

Neste domínio, as principais acções foram direcionadas para o alargamento da profundidade do mercado, com particular incidência para a promoção do surgimento de novos segmentos e de novos instrumentos financeiros. Neste sentido, destaca-se a dinamização dos Organismos de Investimento Colectivo e de fontes de financiamento alternativo, a promoção dos mercados accionista e obrigacionista, bem como a retoma dos trabalhos para a implementação da bolsa de mercadorias.

Por outro lado, foram ainda desenvolvidas acções concertadas, visando o alcance de um nível de educação financeira que garanta a efectiva e ampla participação dos investidores no mercado de valores mobiliários e instrumentos derivados.

Assim sendo, no âmbito da implementação do *Plano Estratégico*, destaca-se a realização das seguintes actividades:

#### 7.1.1. Mercado de Accções e Obrigações

O Plano de Desenvolvimento Nacional 2018-2022 (PDN) delineou as linhas gerais para promoção da estabilidade macroeconómica e relançamento do crescimento económico robusto através da implementação de um programa de privatização de empresas via Bolsa de Valores.

Como membro do Grupo Técnico do PROPRIV, a CMC coadiuviu na definição dos procedimentos de privatização dos activos do Estado que serão objecto de oferta pública inicial (primeira emissão na Bolsa de Valores), prevendo-se em 2020 o arranque do processo de privatizações via bolsa de valores das empresas de referência.

Na sequência das recomendações emanadas no X Conselho Consultivo do Ministério das Finanças, coube à CMC e à Direcção Nacional de Investimento Público (DNIP) trabalharem na identificação de modelos alternativos de financiamento de projectos públicos, com recurso ao sector privado e disponíveis no mercado de valores mobiliários. Nesta conformidade, do leque de projectos previstos no PIP, foram identificados dois projectos-piloto com potencial de financiamento via Project Bonds e OIC na tipologia de OIC Especiais Imobiliários.

Visando melhorar a liquidez e profundidade do mercado secundário de dívida pública (MSDP), foi desenvolvida a proposta para a implementação do mercado de Repos ou Acordos de Recompra, no qual é estabelecido um prévio acordo entre o vendedor e o comprador, para recompra futura dos valores mobiliários, acrescida dos juros. Os Repos para além de dinamizarem o mercado monetário interbancário, poderão constituir mais uma fonte de formação dos preços dos títulos do Tesouro, em complemento ao Mercado de Bolsa dos Títulos do Tesouro (MBTT).

Com o objectivo de aferir o nível de preparação dos *players* como potenciais emitentes de valores mobiliários em mercado regulamentado, foram realizadas sessões de auscultação aos grandes contribuintes e aos intermediários financeiros. Relativamente aos intermediários financeiros, na sua maioria manifestaram a capacidade de assessorar os emitentes na estruturação das ofertas, em particular no âmbito das privatizações, contudo identificaram ainda desafios no cumprimento de determinados aspectos regulatórios.

Quanto aos grandes contribuintes, concluiu-se que os principais desafios centram-se na capacidade das empresas adoptarem as normas relacionadas com a Governação Corporativa, existência de elevados custos associados à auditoria externa periódica, falta de cultura de reporte na prestação de contas e consequente transparência das empresas e, por último, mas não menos importante, o baixo nível de literacia financeira.

### **7.1.2. Organismos de Investimento Colectivo (OIC)**

Com o objectivo de dinamizar o mercado de OIC, foi desenvolvido o Plano de Dinamização dos OIC Imobiliários para Loteamento (OICIL), visando promover, junto das SGOIC e detentores de prédios rústicos, uma solução de rentabilização destes e, por esta via, prover a sua infra-estruturação.

No âmbito da sua execução, foi estruturado um projecto-piloto com o envolvimento da BAI-GEST, na qualidade de gestora de OIC, e da empresa EGTI, S.A., na qualidade de detentora de terrenos. No seguimento do referido projecto, foi identificado o terreno a ser infra-estruturado e loteado com recursos provenientes da capitalização do OIC, perspectivando-se a sua implementação para 2020.

Visando a dinamização do mercado de OIC de capital de risco, foram delineadas as linhas gerais para a promoção destes veículos de financiamento, direcionados às PME e Startups.

Como principais acções a desenvolver para a dinamização desta modalidade de OIC, foram identificadas as parcerias com entidades públicas e/ou privadas na identificação de oportunidades para a estruturação de novos fundos de capital de risco, destacando-se a colaboração com o Ministério da Economia e Planeamento no processo de reestruturação do FIDE (ex-FACRA), articulação com o Banco de Desenvolvimento de Angola (BDA) no sentido de sugerir o alargamento do seu escopo de actuação para participação ou criação de fundos de capital de risco e a abordagem junto da Agência de Investimento Privado e Promoção das Exportações (AIPEX) no sentido de participar na identificação de uma carteira de potenciais empreendimentos ou projectos, tendo como preferência os projectos que promovem a indústria de capital de risco.

### **7.1.3. Financiamentos alternativos**

O *Crowdfunding*, ou financiamento colaborativo, é uma forma de captação de fundos por entidades ou pessoas individuais através de plataformas electrónicas, nas quais é necessário fazer um registo para se proceder à angariação de investimento proveniente de investidores.

Com a finalidade de promover o financiamento colaborativo, a CMC acompanhou o lançamento da campanha de doação na plataforma *online* Deyamais, da Bantu Makers, visando arrecadar fundos para contribuir para a mitigação dos problemas da seca na região sul de Angola (Curoca e Ombandja, na província do Cunene), através da implementação de um sistema de furos para a captação de água.

### **7.1.4. Bolsa de Mercadorias**

Visando criar um local centralizado onde compradores e vendedores se encontrem para transacionar produtos agrícolas de uma forma organizada, com o apoio de sistemas integrados e regras transparentes, foi lançada a iniciativa para a criação de uma bolsa de mercadorias em Angola no PRODESI.

Sendo a CMC parte constituinte deste processo, é atribuída pelo PRODESI, a incumbência de colaborar na identificação dos instrumentos financeiros (produtos derivados) que facilitem as transacções na bolsa, definição dos requisitos de transparéncia, selecção do sistema de negociação que certifique a qualidade dos produtos e proporcione a existência de mercados de alta concorrência. Neste sentido, foram realizados os primeiros encontros de trabalho para a criação da referida bolsa, visando a sua implementação no decorrer de 2020.

### 7.1.5. Dinamização dos Mercados

Foram desencadeadas outras acções de desenvolvimento e promoção do mercado, entre as quais se destacam:

- (i) Estruturação dos princípios e normas para a abertura da conta financeira ao investimento de carteira por investidores não residentes cambiais, materializada na aprovação do Aviso n.º 15/2019, do Banco Nacional de Angola tendo como finalidade o aumento de liquidez do mercado e o alargamento da base de investidores;
- (ii) Proposta de Guia de Investimento do mercado de valores mobiliários angolano para investidores não residentes cambiais, com o objectivo de clarificar os passos necessários para o investimento de carteira em Angola;
- (iii) Proposta de acesso aos investidores não residentes cambiais aos títulos de dívida pública, permitindo aos investidores *offshore* o acesso aos títulos transaccionados na BODIVA através da plataforma electrónica MTS (Multi Trading System) e o alargamento da base de investidores;
- (iv) Troca de experiências entre a CMC e a Administração Geral Tributária (AGT), em matérias ligadas ao mercado de valores mobiliários e a sua ligação com o sistema tributário nacional;
- (v) Proposta de revisão do modelo de participação dos bancos comerciais no mercado de valores mobiliários, com o objectivo de mitigar os conflitos de competência regulatória e de supervisão entre os reguladores financeiros, os potenciais conflitos de interesses entre os bancos e os clientes, bem como promover o aumento da liquidez do mercado secundário de dívida pública;
- (vi) Divulgação periódica, no website da CMC, de dados estatísticos sobre a indústria de OIC, com o objectivo de se fornecer informações que podem contribuir para o processo de tomada de decisão dos diferentes participantes do mercado de valores mobiliários, nomeadamente, investidores, analistas financeiros, etc.;
- (vii) Divulgação de artigos de opinião produzidos pela CMC, com o propósito de levar à reflexão e elucidar sobre temas pertinentes do mercado de valores mobiliários, bem como promover a marca “CMC” no mercado. Neste sentido, foram divulgados os seguintes artigos:
  - a) Mercado de Capitais e o Financiamento da Actividade Económica – Jornal de Angola – este artigo visou apresentar o mercado de capitais enquanto canal alternativo de financiamento da actividade económica;
  - b) O *Crowdfunding* em África: Desafios e Oportunidades para Angola – Jornal Mercado – este artigo visou apresentar os desafios e oportunidades existentes em África e em Angola em particular, para o desenvolvimento do *Crowdfunding*;
  - c) Existem Produtos Financeiros Complexos (PFC) em Angola? – Jornal Mercado – este artigo visou apresentar uma descrição dos PFC, bem como os cuidados que os investidores devem observar ao investir nestes instrumentos;
  - d) Educação Financeira, Um Caminho para o Desenvolvimento do Sistema Financeiro – Jornal Mercado – este artigo visou apresentar o impacto que a educação financeira pode produzir sobre o desenvolvimento do sistema financeiro;
  - e) O Actual Paradigma do Mercado de Capitais em Angola – Jornal Mercado – este artigo visou retratar de uma forma geral o actual panorama de desenvolvimento do mercado de valores mobiliários angolano.
- (viii) Visando melhorar o funcionamento do mercado secundário de dívida pública, por via do Plano Anual de Endividamento (PAE)<sup>4</sup> de 2019, apresentaram-se propostas de melhoria dos mecanismos para o aumento da liquidez do mercado secundário de dívida pública, designadamente, introdução dos operadores preferenciais, redução dos ISIN em circulação, bem como maior previsibilidade das emissões de títulos, constantes do PAE de 2019, isto porque o modo de emissão de títulos do Tesouro tem impacto directo sobre a liquidez e a profundidade do mercado secundário de dívida pública.

<sup>4</sup> O Plano Anual de Endividamento é um documento que materializa a estratégia de financiamento no âmbito do processo de execução do Orçamento Geral do Estado, tendo em conta as fontes de financiamento internas e externas e considerando um nível de endividamento dentro dos limites considerados sustentáveis.

### 7.1.6. Educação Financeira

O Programa de Educação Financeira enquadra-se na estratégia da CMC, e visa facultar conhecimentos sobre poupança e investimento para fomentar a participação dos agentes económicos no mercado de valores mobiliários. Para o efeito, foram realizadas as seguintes actividades:

- (i) Semana Mundial do Investidor, promovida pela IOSCO, com destaque para a Feira do Investidor (nas duas mediatecas de Luanda, com cerca de 2.500 visitantes), exibição de microfilmes educativos na TPA, programas de Rádio e Televisão, bem como a publicação de um artigo de opinião no Jornal Mercado;
- (ii) Programa CMC Ponto por Ponto, com o apoio do Ministério da Administração do Território (MAT), que visou proporcionar aos potenciais emitentes e investidores em diferentes regiões de Angola, maior esclarecimento sobre as formas alternativas de financiamento via mercado de valores mobiliários e orientá-los sobre as melhores práticas;
- (iii) Fórum do Mercado de Capitais 2019 (III Edição), com o objectivo de estimular o debate entre os *players* do sistema financeiro, com o tema “Mercado de Capitais: Capitalizando a Economia 4.0”, onde as fintechs, a disruptão tecnológica no sector financeiro e a capitalização da economia 4.0 estiveram em destaque;
- (iv) Projecto específico de educação financeira destinado às áreas comerciais e financeiras dos bancos, sobre os fundamentos e a dinâmica do mercado de capitais, proporcionando maior domínio sobre as melhores práticas e instrumentos disponíveis para negociação;
- (v) Projecto específico de educação financeira destinado a colaboradores de empresas, enquanto potenciais investidores, tendo como objectivo principal instruir os participantes e informá-los sobre conceitos e questões essenciais que permitam a tomada de decisões sobre investimentos fundamentados no Mercado de Capitais;
- (vi) Projecto específico de educação financeira que contempla palestras, visitas guiadas à CMC, visualização e análise de filmes sobre o sistema financeiro dirigido a estudantes do ensino médio, cujo objectivo é disseminar conhecimentos essenciais sobre educação financeira e sobre o Mercado de Capitais;
- (vii) Projecto específico de educação financeira que consiste na realização de palestras por todo o país, em parceria com a Rede de Mediatecas de Angola, dirigido a estudantes do ensino médio e universitário que visa a abordagem de conteúdos relacionados com a educação financeira e com o Mercado de Capitais;
- (viii) Mentor CMC, programa que visa essencialmente promover um melhor enquadramento de jovens universitários, no mercado de trabalho, dotando-os das melhores práticas para a sua integração profissional e de conhecimentos gerais sobre o papel da Comissão do Mercado de Capitais no sistema financeiro angolano;
- (ix) O Meu Primeiro Curso de Finanças, projecto dirigido aos filhos e outros dependentes directos dos colaboradores da CMC, visa essencialmente melhorar os níveis de literacia financeira do segmento mais juvenil permitindo através da disseminação de conceitos fundamentais, tais como Poupança, Mercado de Capitais e Investimento, permitindo encaminhá-los a optar por decisões económico-financeiras positivas.

Ainda no âmbito das acções de educação financeira, coube particular destaque as actividades ligadas à Academia do Mercado de Valores Mobiliários, enquanto unidade afecta à CMC, com o foco principal na oferta formativa para o mercado de valores mobiliários, tendo promovido cursos de curta duração.

O Programa de Formação para o ano 2019, contemplou um total de 8 cursos de formação profissional, distribuídos da seguinte forma:

- (i) “Técnicas de Negociação em Mercados Regulamentados” – foram realizadas 2 edições, em parceria com a BODIVA, que teve como objectivo dar a conhecer os aspectos relevantes ligados à comercialização dos valores mobiliários e sobre a realização de operações nos mercados regulamentados;
- (ii) “Técnicas de Processamento de Operações de Valores Mobiliários Pós Negociação” – foi realizada 1 edição, em parceria com a BODIVA, que teve como objectivo aprofundar o conhecimento teórico e prático sobre a execução de operações de compensação, liquidação e custódia centralizada de valores mobiliários;

- (iii) "Noções Fundamentais de Direito dos Valores Mobiliários" – foi realizada 1 edição com o objectivo dar a conhecer o quadro legal e regulamentar aplicável ao mercado de valores, bem como compreender a importância dos deveres de informação para o mercado e o regime sancionatório associado ao incumprimento dos referidos deveres e, ainda, os regimes penal e transgressional aplicável;
- (iv) "Mercados Financeiros e de Capitais" – foi realizada 1 edição em parceria com a NOVA/ABS com o objectivo principal de ministrar conhecimentos gerais sobre o mercado de valores mobiliários e as suas dinâmicas, destacando o seu papel no desenvolvimento económico e social dos países.

As formações contaram com a participação de diversas instituições financeiras, operadores de mercado e público em geral, tendo como formadores técnicos em funções na CMC, na BODIVA e convidados da Universidade Católica de Angola.

## 7.2. Domínio da Regulação do Mercado de Valores Mobiliários

O presente domínio tem por objectivo avaliar o quadro regulatório do mercado de valores mobiliários e dar resposta, por um lado, às necessidades provenientes da supervisão, com o fim último de garantir a segurança jurídica e a legítima confiança dos investidores e, por outro, à implementação dos objectivos e princípios da IOSCO relativos à regulação de valores mobiliários, bem como à implementação dos objectivos do CISNA, sob a promoção da harmonização da regulação aplicável às instituições financeiras não bancárias na região da SADC. Com efeito, no período em análise, foram produzidos os seguintes diplomas legais e regulamentares:

- (i) Publicados em Diário da República – Etapa final do processo de elaboração de normativos jurídicos, com destaque para diplomas aprovados pelo Executivo, mediante prévia autorização legislativa da Assembleia Nacional e diplomas aprovados pelo Conselho de Administração da CMC.
  - a) Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/19, de 2 de Maio – Regime Jurídico dos Fundos de Garantia das Sociedades Gestoras de Mercados Regulamentados, de Câmara de Compensação, de Contraparte Central e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários. O referido diploma estabelece os princípios e regras relativas à constituição e à gestão dos fundos de garantia das sociedades gestoras de mercados regulamentados, de câmara de compensação, de contraparte central e de

sistemas centralizados de valores mobiliários. Visa introduzir, no ordenamento jurídico angolano, mais um dos mecanismos específicos de protecção dos investidores;

- b) Decreto Legislativo Presidencial n.º 6/19, de 2 de Maio – Regime Jurídico do Papel Comercial. O presente diploma estabelece o regime jurídico aplicável aos valores mobiliários de natureza monetária, designados por «papel comercial», que são títulos representativos de dívida, emitidos por prazo igual ou inferior a um ano. A consagração deste instrumento representa para as empresas carenciadas de recursos, sem acesso ao mercado de acções e de obrigações, um meio de aceder a financiamentos de curto prazo, permitindo fazer face às suas necessidades pontuais de tesouraria;
- c) Regulamento n.º 1/19, de 5 de Fevereiro – Sociedades Gestoras de Mercados Regulamentados, de Câmaras de Compensação, de Sistemas Centralizados e de Liquidação de Valores Mobiliários. Visa definir as condições de organização e funcionamento das sociedades gestoras de mercados regulamentados, de câmaras de compensação, de sistemas centralizados e de liquidação de valores mobiliários;
- d) Regulamento n.º 2/19, de 5 de Fevereiro – Organismos de Investimento Colectivo de Capital de Risco. O presente regulamento disciplina as matérias previstas no Decreto Legislativo Presidencial n.º 4/15, de 16 de Setembro, sobre o regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo de Capital de Risco, quanto ao processo de autorização para constituição e registo para início de actividade, ao exercício da actividade, a avaliação dos activos que integram o património dessas entidades e aos deveres de prestação de informação;
- e) Regulamento n.º 3/19, de 5 de Fevereiro – Organismos de Investimento Colectivo de Titularização de Activos. O presente regulamento desenvolve as matérias previstas no Decreto Legislativo Presidencial n.º 6-A/15, de 16 de Novembro, sobre o Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo de Titularização de Activos, quanto ao processo de autorização para constituição e registo para início de actividade, ao exercício da actividade, aos deveres de prestação de informação, à natureza, avaliação e limites dos activos que integram o património dessas entidades e ao conteúdo mínimo do relatório de notação de risco;
- f) Regulamento n.º 4/19, de 5 de Fevereiro – Sociedades Gestoras de Patrimónios, que estabelece as condições de autorização para a constituição, registo e início de actividade das sociedades gestoras de patrimónios.

- (ii) Em apreciação pelo Executivo – Etapa do processo de elaboração de normativos jurídicos, na qual são levados ao conhecimento do Executivo antepropostas de diplomas sujeitas à sua aprovação ou à aprovação da Assembleia Nacional. Serve igualmente para levar ao conhecimento do Executivo projectos de regulamentos aprovados pelo Conselho de Administração da CMC.
- a) Proposta de Decreto Executivo sobre a Consignação de Receitas dos Órgãos Reguladores. Define a percentagem uniforme da receita a consignar aos organismos de supervisão, pelas multas aplicadas às transgressões no sistema financeiro nacional;
  - b) Anteproposta de Regime Jurídico dos Títulos de Participação. O presente diploma estabelece o regime jurídico aplicável aos títulos de participação, caracterizados como valores mobiliários representativos de dívida contraída por empresas do sector empresarial público, cujo principal objectivo é o de financiar o processo de reestruturação financeira das mesmas, podendo servir de um mecanismo de reforço dos capitais próprios;
  - c) Anteproposta de Regime Jurídico sobre as Sociedades Gestoras de Participações Sociais. A presente Anteproposta de Regime Jurídico visa dotar as sociedades gestoras de participações sociais (SGPS) de um regime jurídico próprio que regule especificamente aspectos relacionados com o seu objecto social, a forma societária e a supervisão das suas actividades, bem como os regimes fiscal e sancionatório aplicáveis. Em termos estratégicos para o mercado de valores mobiliários, pretende-se ainda promover a criação de grupos económicos e aumentar a competitividade e o crescimento da economia nacional;
  - d) Projecto de Regulamento sobre a Oferta Pública de Contratos Relativos ao Investimento em Bens Corpóreos, que estabelece as condições para a oferta pública de contratos relativos ao investimento em bens corpóreos ou direitos sobre os mesmos, sempre que envolvam a assunção de deveres relativos à restituição, valorização ou rentabilização do investimento efectuado;
  - e) Projecto de Revisão do Regulamento sobre o Registo dos Responsáveis com Função de Gestão Relevante. Com a revisão do presente diploma pretende-se contemplar, no seu âmbito de aplicação, as instituições financeiras bancárias que actuam como agentes de intermediação no mercado de valores mobiliários e dar cumprimento à recomendação do Grupo de Acção Financeira Internacional (GAFI) sobre a aplicação dos critérios de idoneidade e experiência profissional aos responsáveis que exerçam cargos de direcção, no âmbito do combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo;
- f) Projecto de Regulamento sobre o Papel Comercial, que visa regulamentar o Decreto Legislativo Presidencial n.º 6/19, de 2 de Maio, sobre o Regime Jurídico do Papel Comercial. Define os limites da emissão, a fixação do conteúdo integral da nota informativa a acompanhar a emissão, a natureza do patrocinador da emissão e o tratamento especial a ser dado às ofertas públicas, bem como os deveres de informação associados à sua emissão e admissão à negociação;
- g) Projecto de Regulamento sobre os Fundos de Garantia das Sociedades Gestoras de Mercados Regulamentados, de Câmara de Compensação, de Contraparte Central e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários que visa regulamentar o Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/19, de 2 de Maio, sobre o Regime Jurídico dos Fundos de Garantia das Sociedades Gestoras de Mercados Regulamentados, de Câmara de Compensação, de Contraparte Central e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários. Tem por finalidade regular a constituição, organização e funcionamento das sociedades gestoras de fundos de garantia e dotar o mercado regulamentado de mais um mecanismo de protecção dos investidores assegurando o resarcimento dos danos causados, em consequência directa da actuação dos membros do mercado e que não resultem dos riscos inerentes ao negócio;
- h) Projecto de Revisão do Regulamento dos Agentes de Intermediação e Serviços de Investimento. A presente proposta de revisão torna mais claro o objecto e o âmbito do diploma, a organização e funcionamento das salas de mercado, a clarificação das regras sobre os conflitos de interesses e as vendas a descoberto de valores mobiliários.
- (iii) Publicados no website da CMC – Etapa do processo de elaboração de normativos jurídicos em que se destacam diplomas aprovados pelo Conselho de Administração da CMC que dispensam publicação em Diário da República.
- a) Instrução sobre a Prestação de Informação dos Emitentes de Valores Mobiliários (n.º 001/CMC/02-19, de 18 de Fevereiro). A presente instrução define os procedimentos operacionais para o cumprimento dos deveres de informação a que estão sujeitos os emitentes de valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado;

- b) Instrução sobre o Conteúdo Mínimo do Preçário dos Agentes de Intermediação (n.º 003/CMC/06-19, de 21 de Julho). Estabelece os procedimentos operacionais para o cumprimento dos deveres de informação sobre o conteúdo mínimo do preçário a que estão sujeitos os agentes de intermediação perante os investidores não institucionais e a CMC, no âmbito dos serviços e actividades de investimento em valores mobiliários;
  - c) Instrução sobre os Ráios de Solvabilidade das Sociedades Gestoras de Mercados Regulamentados (n.º 004/CMC/06-19, de 21 de Junho). Define a fórmula para calcular o ráio de solvabilidade das Sociedades Gestoras de Mercados Regulamentados, de Câmaras de Compensação, de Sistemas Centralizados e de Liquidação de Valores Mobiliários, de modo a assegurar a manutenção de padrões de qualidade e eficiência na gestão dos mercados e sistemas sob sua responsabilidade;
  - d) Instrução sobre a Prestação de Informação pelas Sociedades Gestoras de Organismos de Investimento Colectivo (Revisão) (n.º 005/CMC/07-19, de 12 de Julho). A instrução em referência estabelece os procedimentos operacionais para o cumprimento dos deveres de informação a que estão sujeitas as sociedades gestoras de organismos de investimento colectivo, bem como do dever de reporte do relatório de governação corporativa via Sistema Informático de Supervisão e Fiscalização (SISF) da CMC;
  - e) Instrução sobre a Prestação de Informação Financeira pelos Agentes de Intermediação (n.º 006/CMC/10-19 de 24 de Outubro). A presente instrução define os procedimentos operacionais para o cumprimento dos deveres de informação de natureza financeira a que estão sujeitos os agentes de intermediação perante a CMC, clarifica e actualiza os mapas dos proveitos por linhas de negócios, para efeitos de análises e de cálculo das receitas para a cobrança da taxa de supervisão;
  - f) Instrução sobre a Prestação de Informação pelas Sociedades Gestoras de Mercados Regulamentados (n.º 007/CMC/11-19 de 25 de Novembro), que tem por objectivo definir os procedimentos operacionais para o cumprimento dos deveres de informação a que estão sujeitas as Sociedades Gestoras de Mercados Regulamentados, o formato e o prazo para o envio de informações relativas ao plano de acção anual e o relatório trimestral das actividades de fiscalização do Conselho Fiscal;
  - g) Instrução sobre a Prestação de Informação sobre Contratos de Derivados (n.º 008/CMC/12-19, de 10 de Dezembro). A presente instrução estabelece os procedimentos operacionais a observar no cumprimento do dever de comunicação à CMC dos contratos de derivados, eventuais alterações ou sua cessação.
- (iv) Projectos de diploma sob consulta pública directa – Etapa do processo de elaboração de normativos jurídicos, em que se destacam antepropostas ou projectos de diplomas submetidos à audição de entidades específicas para efeitos de obtenção de contributos especializados.
  - a) Instrução sobre os Modelos de Relatórios a Elaborar pelos Auditores Externos Registados na CMC. O presente projecto de instrução em consulta pública, visa aprovar os modelos de relatórios a elaborar pelos auditores externos registados na CMC, estabelecendo a forma e o conteúdo mínimo dos mesmos, bem como garantir a qualidade da informação divulgada no mercado de valores mobiliários.

### 7.3. Domínio da Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários

O presente domínio tem por objectivo descrever as acções desenvolvidas pela CMC, no âmbito do licenciamento e fiscalização do mercado de valores mobiliários.

O processo de licenciamento envolve a fase de autorização e registo. A fase de autorização está relacionada com a análise do cumprimento dos requisitos legais para a constituição das entidades sob a forma de instituição financeira.

Por seu lado, o registo envolve a análise do cumprimento dos requisitos legais para o exercício da actividade das entidades que actuam no mercado de valores mobiliários.

A supervisão e fiscalização do mercado de valores mobiliários é efectuada numa óptica comportamental e prudencial. A supervisão comportamental está assente no cumprimento das regras de conduta a que as instituições estão sujeitas e a supervisão prudencial no cumprimento dos limites prudenciais a que as mesmas instituições estão sujeitas.

Com efeito, no período em análise, foram desenvolvidas as seguintes actividades:

(i) Licenciamento de Intermediários Financeiros e Infra-Estruturas de Mercado<sup>5</sup>

No período em referência, foram analisados 7 processos de licenciamento dos quais 5 para agentes de intermediação, 1 para sociedade corretora de valores mobiliários e 1 para sociedade distribuidora de valores mobiliários, nomeadamente:

a) Autorizados

- AFC & PARTNERS-SDVM, S.A.;
- Lwei Mansamusa Brokers, SCVM, S.A.

b) Registados

- Banco de Investimento Rural, S.A.;
- Banco de Desenvolvimento Angolano, S.A.;
- Banco Comercial do Huambo, S.A.

c) Em curso<sup>6</sup>

- Banco Valor, S.A.;
- Banco Finibanco Angola, S.A.

(ii) Supervisão de Intermediários Financeiros e Infra-estruturas de Mercado

Para aferir o cumprimento das normas, a CMC recorre às técnicas de supervisão directa e indirecta.

a) Supervisão directa: consubstancia-se na verificação *in loco* do grau de conformidade legal, tendente à mitigação do risco sistémico e à defesa da legítima confiança dos investidores. Para o efeito, foi aprovado o Programa Anual de Supervisão dos

Intermediários Financeiros e Infra-estruturas de Mercado, tendo sido realizadas 8 acções de supervisão directa às seguintes entidades:

- BODIVA – SGMR, S.A.<sup>7</sup>;
  - Banco BIC, S.A.;
  - Banco de Crédito do Sul, S.A.;
  - Standard Bank de Angola, S.A.;
  - Growth – SCVM, S.A.;
  - Africa Brokers – SCVM, S.A.;
  - MADZ – SCVM, S.A.
- b) Supervisão directa específica: tem por finalidade a verificação de situações específicas no âmbito da actividade dos agentes de intermediação. Assim sendo, foi realizada uma acção de supervisão específica, com o objectivo de avaliar o *modus operandi* do sistema preventivo de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo às seguintes entidades:
- Banco BIC, S.A.;
  - Banco Angolano de Investimento, S.A.;
  - Banco Keve, S.A.;
  - Growth – SCVM, S.A.;
  - Banco Millennium Atlântico, S.A.;
  - Banco Económico, S.A.;
  - Banco de Crédito do Sul, S.A.;
  - Banco de Negócios Internacional, S.A.;
  - Standard Bank de Angola, S.A.
- c) Supervisão indirecta: consubstancia-se na verificação e acompanhamento, com base na informação periódica submetida pelas entidades e outras fontes de informação, dos intermediários financeiros e infra-estruturas de mercado registados na CMC. Assim sendo, foram elaborados 292 relatórios de acompanhamento indirecto.

5 O processo de licenciamento comporta duas fases: autorização e registo.

6 Agentes de intermediação em processo de registo.

7 Duas acções de supervisão.

(iii) Licenciamento de Organismos de Investimento Colectivo (OIC) e Entidades Conexas

No período em referência, foram analisados 23 processos de licenciamento de OIC e entidades conexas, sendo 2 processos de autorização e 21 processos de registo (7 Peritos Avaliadores de Imóveis, 4 Sociedades Gestoras de OIC, 2 Sociedades de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, 2 Auditores Externos, 4 Fundos Especiais de Investimento Mobiliário Fechado, 3 fundos Especiais de Investimento Mobiliário Aberto e 1 Fundo de Investimento Imobiliário Fechado), nomeadamente:

a) Autorizados

- Fundigest – SGOIC;
- Emelgest – SGOIC.

b) Registados

- Aliança Global Empreendimentos – SIICF;
- Atlântico Gestão de Activos – SGOIC;
- Pravall – SIICF;
- Profis Fiscalização, Consultoria e Gestão de Projectos – PAI;
- Novenge, S.A. – PAI;
- The Third Group – PAI;
- Edilásio Roberto Gomes Soares – PAI;
- José Teles – PAI;
- Finmanagement – SGOIC;
- C&S Assurance and Advisory – AE;
- BAI Indexação Cambial – FEIVMF;
- Económico Property Fund – FIIIF;
- BAI Rendimento Premium II – FIEIVMF;
- BAI Rendimento Loengo – FEIVMF;
- BAI Indexação Cambial Curto Prazo – FEIVMF;
- BNI Liquidez – FEIVMA;
- BNI Liquidez Indexado ao USD – FEIVMA;
- BFA Oportunidades III – FEIVMA;
- José Carlos Moreno Ribeiro – PAI;
- Rodrigues Sardinha & Mvarandas Associados – AE.

c) Em curso

- BIR Horizonte – FEIVMA.

(iv) Supervisão de OIC e Entidades Conexas

Para aferir o cumprimento das normas, a CMC recorre às técnicas de supervisão directa e indirecta.

a) Supervisão directa: consubstancia-se na verificação *in loco* do grau de conformidade legal, tendente à mitigação do risco sistémico e à defesa da legítima confiança dos investidores. Para o efeito, foi aprovado o Programa Anual de Supervisão dos Organismos de Investimento Colectivo e Entidades Conexas, tendo sido realizadas 19 acções de supervisão directa às seguintes entidades:

- Arlington, Lda. – PAI;
- Odell Global Investors – SGOIC, S.A.<sup>8</sup>;
- CPU – PAI;
- Prime Yield Angola, Lda. – PAI;
- BFA Gestão de Activos – SGOIC, S.A.;
- Fisplan – PAI;
- Imoview – PAI;
- SAESP – ECPAI;
- Eaglestone – SGOIC, S.A.;
- Standard Bank de Angola, S.A. – Depositário;
- Banco Millennium Atlântico, S.A. – Depositário;
- Banco de Fomento Angola, S.A. – Depositário;
- Banco Angolano de Investimento, S.A. – Depositário;
- BAIGEST – SGOIC, S.A.;
- Atlântico Gestão de Activos – SGOIC, S.A.;
- Económico Fundos de Investimento – SGOIC, S.A.;
- BNI Asset Management – SGOIC, S.A.<sup>9</sup>.

<sup>8</sup> Duas acções de supervisão.

<sup>9</sup> Duas acções de supervisão.

b) Supervisão indirecta: consubstancia-se na verificação e acompanhamento, com base na informação periódica submetida pelas entidades e outras fontes de informação, dos intermediários financeiros e infra-estruturas de mercado registados na CMC. Assim sendo, foram elaborados 164 relatórios de acompanhamento indirecto.

#### (v) Processos Sancionatórios

O processo sancionatório consubstancia-se no procedimento conducente à instrução de transgressões, tidas estas como facto ilícitos e censuráveis que preencham um tipo legal previsto e cominado com uma sanção.

Assim, em resultado das acções de fiscalização e supervisão ou denúncias são identificadas situações que podem dar origem à elaboração de relatórios de ocorrência conducentes à instrução de processos sancionatórios. Daí resultou a instrução de 32 processos, dos quais 20 resultaram em multas, 5 em advertências, 5 foram arquivados e 2 em curso, conforme o mapa seguinte:

Tabela 01

#### Processos sancionatórios

Sanções	Total	ECPAI	Auditores	PAI	SGOIC	Bancos	SCVM	SGMR
Processos Instruídos	32	1	3	0	9	16	3	0
Processos Arquivados	5	0	0	0	0	4	1	0
Nº Multas	20	0	0	0	7	11	2	0
Nº de Advertências	5	1	3	0	1	0	0	0
Processos em curso	2	0	0	0	1	1	0	0

Os processos sancionatórios instruídos pela CMC, que estão em curso ou que culminaram com a aplicação de sanções de multa, advertência ou arquivamento, abrangeu as seguintes entidades:

##### a) Multas aplicadas

- Banco Caixa Geral Angola, S.A.;
- Banco Prestígio, S.A.;
- Banco Yetu, S.A.;
- Banco Sol, S.A.<sup>10</sup>;
- BAI Micro Finanças, S.A.;
- Banco de Fomento Angola, S.A.;
- Banco de Desenvolvimento de Angola, S.A.;
- Banco de Poupança e Crédito, S.A.<sup>11</sup>;
- Banco Económico, S.A.;
- Económico Fundo de Investimentos – SGOIC, S.A.<sup>12</sup>;
- ODELL Global Investors – SGOIC, S.A.<sup>13</sup>;
- MADZ – SCVM, S.A.;
- Crowe Angola, S.A.

##### b) Advertências

- BAIGEST – SGOIC, S.A.;
- PWC, S.A.;
- UHY – A. Paredes e Associados Angola, S.A.;
- Deloitte, Lda.;
- Sociedade Angolana do Ensino Superior, S.A.

10 Duas multas aplicadas.

11 Duas multas aplicadas.

12 Duas multas aplicadas.

13 Cinco multas aplicadas.

c) Arquivados

- Standard Chartered Bank Angola, S.A.;
- Banco Millennium Atlântico, S.A.;
- Banco de Fomento Angola, S.A.;
- BAI Micro Finanças, S.A.;
- Growth – SCVM, S.A.

d) Em curso

- BAIGEST – SGOIC, S.A.;
- Banco Económico, S.A.

(vi) Emitentes, vigilância e investigação do mercado

a) Emitentes

O processo de emissão e admissão à negociação de valores mobiliários depende do registo e aprovação das ofertas públicas junto da CMC. Para as ofertas particulares, caso se pretendam admitir à negociação no mercado de valores mobiliários, o prospecto de admissão deve ser aprovado pela CMC.

Aprovado o processo de emissão (ofertas públicas) e o prospecto de admissão (ofertas particulares) a CMC deve acompanhar as entidades (emitentes), no sentido de garantir a integridade e legítima confiança do mercado e a protecção dos investidores.

O acompanhamento dos emitentes consubstancia-se na análise periódica, nomeadamente trimestral, semestral e anual, de toda a informação financeira e não financeira publicada por estes.

Deste modo, tendo sido registada a emissão de obrigações particulares pelo Standard Bank de Angola, S.A., em Dezembro de 2018, e, dado que a referida emissão foi admitida à negociação na BODIVA, a CMC procedeu à análise do Relatório e Contas do I Semestre, disponibilizado pelo Banco, em particular às contas e ao desempenho da entidade ao longo do referido semestre.

b) Vigilância e investigação

A vigilância e investigação das operações realizadas no mercado de valores mobiliários tem como objectivo salvaguardar a integridade do mesmo, garantir que as transacções ocorram conforme as regras pré-definidas e que as partes transaccionem em igualdade de direitos e deveres.

Deste modo, a CMC tem a responsabilidade de identificar e investigar as transacções que coloquem em risco o normal funcionamento do mercado de valores mobiliários, apresentem indícios de fraude e de violação dos deveres de conduta pelos participantes do mercado, nomeadamente investidores, emitentes e agentes de intermediação.

Para o efeito, visando compreender a evolução, o comportamento e a identificação de fraudes no mercado de valores mobiliários, a CMC efectuou o acompanhamento periódico das operações relacionadas com os instrumentos de dívida pública, corporativa e de unidades de participação, por via da análise da informação enviada pela BODIVA.

O acompanhamento efectuado resultou na investigação de 69 transacções suspeitas, relacionadas a operações que apresentaram indícios de violação de deveres de conduta pelos agentes de intermediação, em particular, a potenciais conflitos de interesse na execução de ordens.

Ainda no âmbito do acompanhamento do mercado e por não existir ainda um repositório de transacções registado junto da CMC, que agregue todos os dados respeitantes à celebração, alteração e cessação de contratos de derivados, a CMC tem exercido o papel de repositório de transacções, conforme legalmente previsto.

O acompanhamento das operações sobre instrumentos de derivados é de vital importância dado o risco sistémico que estes instrumentos apresentam, tendo em conta o tipo de entidades que os negoceiam e os montantes transaccionados.

Deste modo, procedeu-se ao acompanhamento e ao registo de todas as operações sobre instrumentos derivados, realizados no mercado de balcão, por meio da partilha de informação pelas instituições financeiras bancárias, tendo sido reportados, até 31 de Dezembro de 2019, 733 contratos, dos quais 728 forwards cambiais e 5 swaps cambiais.

(vii) Sistema Informático de Supervisão e Fiscalização (SISF) – “KILUNDU”

Tendo em vista o crescimento do mercado de valores mobiliários e instrumentos derivados, a CMC implementou o SISF – Kilundu, no sentido de optimizar os processos de supervisão, fiscalização e vigilância do mercado.

Assim, o Kilundu tem como objectivo garantir a integridade, segurança e legítima confiança dos investidores, tendo em conta o crescimento do sector (número de entidades) face aos meios técnicos e humanos disponíveis. Com efeito, a CMC deu início à fase piloto de implementação do Kilundu, no sentido de avaliar a sua funcionalidade.

Nesta fase foram identificadas e implementadas melhorias ao nível dos processos B (envio, recolha e acompanhamento de informação financeira), C e D (supervisão directa e indirecta), F (contravenção e sanções) e G (*insight* e investigação aplicada), de modo a tornar o sistema mais adequado às necessidades e desafios da supervisão.

## 7.4. Domínio da Organização Interna

### 7.4.1. Organização e Planeamento

Os Manuais de Procedimentos são instrumentos de padronização, tanto do fluxo de processos organizacionais, como da descrição das actividades inerentes a esses processos, cujo objectivo consiste em definir, regular e articular as diversas fases que integram o ciclo de actividades hierarquicamente organizadas.

Deste modo, os procedimentos visam dotar a instituição de ferramentas de organização e planeamento que permitam estruturar metódicamente as suas actividades e coordenar de forma eficiente as fases de acompanhamento e controlo.

Assim, no domínio da organização e planeamento destacam-se as seguintes actividades:

(i) Planeamento organizacional e produção de processos e normas internas:

a) Manual de Supervisão

- **Processo de “Registo de Consultores de Investimento e Analistas Financeiros”** – Estabelece os procedimentos de registo dos CI e AF, segundo os parâmetros estabelecidos no CódMV, aprovado pela Lei n.º 22/15, de 31 de Agosto de 2015 e no Regulamento n.º 1/16 sobre Consultoria de Investimento e Análise Financeira, de modo a garantir as condições de base para o registo e supervisão das referidas entidades, bem como a responsabilização das mesmas por práticas que lesem o mercado e a legítima confiança dos investidores;
- **Processo de “Actualização dos Elementos do Processo de Registo”** – A actualização dos elementos do processo de registo visa garantir a permanente conformidade da informação constante na certidão de registo das entidades registadas na CMC e reforçar a supervisão e a transparéncia no Mercado de Valores Mobiliários.
- b) Manual de Regulação e Serviços Jurídicos
- **Processo “Sancionatório”** – Estabelece os critérios de legalidade e padronização dos procedimentos para a aplicação das normas imperativas conducentes à aplicação do regime sancionatório previsto no CódVM, bem como pela Lei de Base das Instituições Financeiras (LBIF) e legislação complementar sobre as matérias de Valores Mobiliários e Instrumentos Derivados.
- c) Manual de Administração e Finanças
- **Processo de “Contratação Pública”** – Aplica-se à formação e execução de contratos, que podem ser de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços de diversa ordem, nos quais a CMC seja a entidade pública contratante.

d) Manual de Capital Humano

- **Processo de “Controlo de Efectividade”** – Auxilia a gestão da CMC a ter controlo sobre os níveis de Efectividade na Instituição, avaliando a disponibilidade de seus colaboradores e dando autonomia para que a remuneração dos mesmos seja correspondente ao tempo efectivamente trabalhado;
  - **Processo de “Compensação e Benefícios”** – Serve de instrumento de suporte à operacionalização da Política de Carreiras da CMC, estabelecendo procedimentos, definindo fases e intervenientes que permitam consolidar conhecimentos e desenvolver competências práticas no que concerne à atribuição de compensações e benefícios aos colaboradores da CMC;
  - **Processo de “Progressão na Carreira”** – A progressão é o processo resultante de uma Cultura de Meritocracia, que visa reconhecer os colaboradores que, ao fim de um percurso de crescimento e desenvolvimento de competências, revelem desempenho e experiência necessária para ascender a uma categoria de maior responsabilidade e complexidade (Júnior, Intermédio, Sénior, Sénior Principal, Sénior Especialista ou Sénior Conselheiro) e/ou Bandas Funcionais (Gestão, Assessoria e Conexos);
  - **Processo de “Mobilidade Interna”** – O objectivo da mobilidade é de proporcionar oportunidades de carreiras para adaptação em ambientes competitivos, permitindo a obtenção de novos conhecimentos e competências, para o desempenho da nova função;
  - **Processo de “Recrutamento e Selecção de Colaboradores”** – Estabelece os parâmetros de selecção e captação de candidatos, potencialmente qualificados e capazes, visando ampliar o leque de talentos na fase da selecção, por meio de testes e entrevistas.
- e) Manual de Gestão Documental
- **Subprocesso “Procedimento para apreciação de documentos em CA”** – Visa aprimorar os procedimentos de preparação e seguimento das reuniões do Conselho de Administração (CA) da CMC.

#### 7.4.2. Auditoria e Controlo Interno

A actividade desenvolvida no âmbito da auditoria e controlo interno teve como principal objectivo avaliar o cumprimento dos processos e procedimentos das unidades de estrutura. Neste sentido, foram realizadas 17 acções de auditoria com foco nas seguintes unidades de estrutura:

- (i) Administração e Finanças;
- (ii) Supervisão de Organismos de Investimento Colectivo;
- (iii) Supervisão de Intermediários Financeiros e Infra-estruturas do Mercado;
- (iv) Sistemas de Informação e Comunicação;
- (v) Capital Humano;
- (vi) Cooperação;
- (vii) Política Regulatória e Normas;
- (viii) Educação Financeira;
- (ix) Jurídico e de Contencioso;
- (x) Organização e Planeamento;
- (xi) Estudos e Estratégia;
- (xii) Centro de Documentação do Mercado de Capitais.

#### 7.4.3. Tecnologias de Informação e Segurança

A infra-estrutura tecnológica da CMC comprehende o *hardware* e o *software*, isto é, o conjunto de sistemas de informação e recursos de computação da instituição que servem de suporte tecnológico da instituição.

A CMC disponibiliza aos clientes internos alternativas tecnológicas para o auxílio às actividades laborais com a automatização dos processos e com o acesso à informação. A infra-estrutura encontra-se virtualizada, em cerca de 80%, com a perspectiva de tornar mais eficiente a criação de serviços informáticos de apoio ao negócio.

Deste modo, a actividade das tecnologias de informação da CMC focou-se, essencialmente, na consolidação e garantia da segurança da informação e das boas práticas recomendadas para a sua protecção, com o seguinte destaque:

- (i) Acesso lógico aos sistemas informáticos – direcionada ao controlo de acesso aos activos de informação colocada à disposição dos utilizadores devidamente autorizados;
- (ii) Utilização do correio electrónico institucional – direcionada à utilização do correio electrónico institucional para garantia da confiabilidade e segurança da informação no correio electrónico;
- (iii) Gestão da pasta partilhada – direcionada para a organização das pastas partilhadas e para garantia da disponibilidade e do *backup* da informação;
- (iv) Acesso à internet – direcionada ao acesso à internet na Instituição para garantir a boa e segura disponibilidade do serviço aos utilizadores autorizados;
- (v) Acesso à rede de dados – direcionada ao acesso à rede de dados com e sem fios, bem como ao acesso remoto da informação da Instituição;
- (vi) Utilização dos dispositivos multifunção – direcionada ao uso dos dispositivos multifunção, em harmonia com o meio ambiente, para garantir a boa funcionalidade aos utilizadores autorizados;
- (vii) Dispositivo de segurança – direcionada à protecção do perímetro cibernético da CMC, ou seja, para o reforço da capacidade de protecção da instituição face aos ataques informáticos de última geração.
- (viii) Centro de Recuperação de Desastre – direcionado ao reforço da resiliência dos sistemas informáticos críticos e da continuidade dos serviços em caso de desastres;

Quanto ao suporte aos sistemas de apoio ao negócio, as tecnologias centraram-se, também, no aplicativo de gestão de bibliotecas (Poliglota) que consiste no conjunto de módulos destinados a responder às exigências técnicas e funcionais do Centro de Documentação da CMC. O sistema tem como objectivo possibilitar o acesso à informação e ao conhecimento por parte dos utilizadores, a partir da inserção e criação de uma base de dados de assuntos do seu interesse, bem como atender a demanda na busca de informações por parte do público interno e externo.

Por outro lado, foram desenvolvidas acções relativas à actualização das plataformas digitais de comunicação com destaque para o website institucional, intranet, website didáctico “Cresce Investindo” e o jogo da bolsa.

## 7.5. Domínio da Cooperação e Relações Institucionais

O domínio da Cooperação e Relações Institucionais refere-se às actividades desenvolvidas no âmbito da interacção nacional e internacional, com congéneres e entidades relacionadas, sendo de destacar as seguintes acções:

- (i) Cooperação e Dinamização Local

No âmbito do subdomínio de Cooperação e Dinamização Local compete à CMC promover e dinamizar a cooperação bilateral com instituições/organizações locais com as quais possui protocolos rubricados, assegurando a implementação dos mesmos:

- a) Associação Industrial de Angola (AIA) – participação em edições do programa radiofónico “Vector” cujos temas “Educação Financeira e o Nível de Poupança dos Angolanos” em alusão à Semana Mundial do Investidor e “A Política Monetária e Cambial e Suas Repercussões no Mercado de Consumo, na Produção e no Emprego”; workshops em Luanda e Benguela sobre instrumentos financeiros disponíveis no mercado de valores mobiliários para os Associados;
- b) Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros (ARSEG) – anteproposta de Regulamento sobre a Comercialização de Fundos de Pensões Abertos de Adesão Individual, bem como a troca de informações sobre mercado de fundo de pensões;

- c) Procuradoria-Geral da República (PGR) – realização do II Programa de Formação e Capacitação dos Magistrados do Ministério Público;
  - d) Banco Nacional de Angola (BNA) – encontro de concertação para clarificação dos aspectos inerentes à regulamentação de produtos financeiros complexos;
  - e) Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola (OCPA) – solicitação de contributos ao Projecto de Instrução sobre os modelos de relatórios a elaborar por Auditor Externo registado na CMC e apoio técnico aos trabalhos do Grupo Técnico sobre adequação dos Planos de Contas dos OIC, SGOIC e das IFNB;
  - f) Unidade de Informação Financeira (UIF) – participação da CMC na Conferência sobre BC/FT no painel com o tema “Preparação da Avaliação Mútua do Sistema de Prevenção e Combate ao BC/FT/FP de Angola”, promovida pela UIF;
  - g) Administração Geral Tributária (AGT) – reuniões técnicas no âmbito da apresentação do SIGF – Sistema Integrado de Gestão de Tributação e sobre a criação do código de contas para o registo das operações activas e passivas do IVA – Plano de Contas dos OIC e SGOIC;
  - h) Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos (MINJUSDH) – realização de seminário de capacitação para os funcionários do MINJUSDH sobre matérias ligadas ao mercado de valores mobiliários;
  - i) Universidade Católica de Angola (UCAN) e Universidade Agostinho Neto (UAN) – acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho responsável pela adequação dos Planos de Contas dos OIC, SGOIC e das IFNB.
- (ii) Cooperação e Dinamização Regional
- b) Autorité Marocaine du Marché des Capitaux (AMMC), de Marrocos – proposta de Protocolo de Cooperação entre a CMC e a referida entidade;
  - c) South Africa Reserve Bank (SARB), da África do Sul – proposta de Protocolo de Cooperação entre a CMC e a referida entidade;
  - d) Non-Bank Financial Institutions Regulatory Authority (NBFIRA), do Botswana – preparação da visita de trabalho a Angola;
  - e) Committee of Insurance, Securities and Non-banking Financial Authorities (CISNA) – contributos à Proposta de Estatuto do CISNA, análise da proposta de quadro jurídico de supervisão das transacções transfronteiriças.
- (iii) Programa de Cooperação e Dinamização Internacional
- No âmbito do subdomínio da cooperação e dinamização internacional, compete à CMC promover e dinamizar a cooperação bilateral e multilateral com organizações internacionais e congêneres de jurisdições fora do continente africano:
- a) Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), de Portugal – solicitação de assistência técnica para a elaboração do Regulamento dos Processos de Transacção das Sociedades Gestoras de Mercados Regulamentados (SGMR) e para fornecimento de bases para o cálculo dos fundos próprios regulamentares das SGMR e sobre a idoneidade de cidadãos portugueses no âmbito dos processos de autorização e registo de instituições financeiras;
  - b) State Securities Commission (SSC) do Vietnam – prestação de assistência técnica à congénere do Vietname, sobre as regras relativas ao exercício de actividade de regulação em Angola.
- (iv) IOSCO

No âmbito do subdomínio da cooperação e dinamização regional, compete à CMC promover e dinamizar a cooperação bilateral e multilateral com as organizações regionais e congêneres do continente africano:

- a) Financial Regulatory Authority (FRA), do Egípto – encontros de trabalho e contribuições aos estatutos da futura federação africana para reguladores de valores mobiliários;

Fundada em 1983 a Organização Internacional das Comissões de Valores (IOSCO-OICV) é uma organização internacional que reúne os reguladores dos mercados de valores mobiliários do mundo, com vista a fornecer aos seus membros uma plataforma de cooperação e intercâmbio de informações e assistência, bem como desenvolver e promover a adesão dos mesmos aos mais modernos padrões internacionais de regulação, supervisão e enforcement.

- a) Questionário da AMERC sobre o *Listing Study Survey*<sup>14</sup>, questionário partilhado pelo secretariado da IOSCO, que resulta de um estudo promovido pela Comissão do Mercado de Capitais do Chile em parceria com a Financial Sector Deepening Africa (FSD). Teve como objectivo identificar os principais desafios verificados no desenvolvimento dos mercados de capitais das jurisdições da AMERC.
- b) Questionário do Comité C4 WB-CCAF *Global Alternative Finance Regulation Survey*, este questionário, resultante do estudo promovido pelo Banco Mundial em parceria com a Universidade de Cambridge, visou analisar de forma abrangente e comparativa, como os reguladores das economias desenvolvidas e em vias de desenvolvimento regulam e supervisionam as actividades de financiamento alternativo.
- c) Conformidade de anteprojetos de regulamento da CMC com os princípios IOSCO<sup>15</sup>;
- d) Compilação de dados sobre as actividades desenvolvidas pela CMC para envio à AMERC para dar a conhecer aos demais membros do comité as principais actividades desenvolvidas ao longo do ano que antecede a reunião anual;
- e) Compilação de dados sobre as actividades desenvolvidas pela CMC para envio à AMERC para produção de quatro newsletters trimestrais com o objectivo de divulgar as principais actividades desenvolvidas pelas autoridades nos seus mercados;
- f) Foi elaborada uma Nota Explicativa sobre a intenção e pertinência de adesão ao Memorando Multilateral de Entendimento Aprimorado da IOSCO. Este instrumento, é uma versão aperfeiçoada do Memorando Multilateral da IOSCO que fornece aos membros signatários instrumentos adicionais para fazer face aos desafios de combate às más práticas no mercado financeiro, onde se destaca a inserção de mais dois poderes, além dos três já consagrados pelo MMoU.

- (v) Eventos internacionais
  - a) Encontros anuais do Banco Mundial e do Fundo Monetário Internacional;
  - b) 38.<sup>a</sup> Reunião da *Task Force de Peritos Seniores* do ESAAMLG (Reino de Eswatini);
    - A participação na reunião do Grupo de Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição Maciça na região da África Oriental e Austral, visou garantir o alinhamento do quadro regulatório do Mercado de Valores Mobiliários angolano às recomendações do GAFI.
    - Os principais objectivos foram o acompanhamento das principais matérias em discussão a nível dos grupos de trabalho, recolher a experiência dos países associados e criar condições para o processo de avaliação mútua que ocorrerá em Angola em 2021.
  - c) 2.<sup>a</sup> Edição da *IFC's Global Debt Mobilization Conference* (Espanha) – encontro de líderes dos principais bancos e empresas de investimento internacionais, formuladores de políticas e reguladores, com o propósito de explorar formas de desbloquear o capital de investimento, necessário para preencher as consideráveis lacunas de financiamento nos mercados emergentes;
  - d) 42.<sup>a</sup> Reunião Bianual do CISNA (Ilhas Maurícias);
    - A 42.<sup>a</sup> Reunião Bianual do CISNA visou, dentre outras questões, a preparação de condições técnicas para a institucionalização do secretariado permanente da organização.
    - O evento teve como principais conclusões a apresentação de uma proposta de Estrutura orgânica funcional do CISNA face ao anúncio do Secretariado da SADC que declara a FSC das Ilhas Maurícias vencedora do concurso público para albergar aquele órgão Social do CISNA.

14 O objectivo do questionário é dar resposta a solicitação da AMERC para efeitos de contributos ao *Risk Outlook*, ao tratamento de reclamações do investidor.

15 Regime Jurídico do Agente de Garantias de Crédito; Projecto de Regulamento sobre o Papel Comercial e Projecto de Regulamento sobre os Fundos de Garantia das Sociedades Gestoras dos Mercados Regulamentados.

- e) 43.<sup>a</sup> Reunião Ordinária do CISNA (África do Sul);
  - A 43.<sup>a</sup> reunião bianual do CISNA teve como objectivo a finalização do processo de institucionalização do secretariado permanente da organização. Aprovação do novo estatuto orgânico do CISNA e as propostas de instrumentos jurídicos que guiarão os destinos da Organização com entrada em funcionamento do seu Secretariado Permanente constituíram as principais conclusões do evento.
- f) Conferência IOSCO-FSI sobre Emissão e Negociação de Valores Mobiliários e Infra-estruturas de Mercado (Espanha) – captação de investidores técnicos e reforço da imagem institucional da CMC;
- g) Conferência Anual da INFE/OCDE, realizada pela *Financial Sector Conduct Authority* (FSCA) (África do Sul);
- h) 44.<sup>a</sup> Reunião Anual da IOSCO (Austrália);
  - A participação da CMC na 44.<sup>a</sup> Conferência Anual da IOSCO teve como objectivo a participação em discussões sobre boas práticas de regulação e supervisão do mercado de capitais, animadas por reconhecidos especialistas do mundo financeiro. Foram também abordadas matérias ligadas à sustentabilidade financeira, a inclusão financeira e a fragmentação dos mercados dos países membros da IOSCO, tendo em conta a diversidade cultural e jurídica dos seus membros (direito continental/romano, comum, germânico, islâmico) e sobretudo a cooperação entre os membros da organização para proporcionar uma comunicação eficaz e eficiente, com vista a mitigação dos riscos no sector do mercado de valores mobiliários.
- i) Fórum Africa Investors (Reino Unido) – este fórum tem como objectivo fundamental, apresentar as oportunidades de investimento em África e oferecer aos líderes empresariais de África a oportunidade de realizar reuniões com potenciais investidores.

## 7.6. Conselho de Administração da CMC

### 7.6.1. Tipologia das principais decisões do Conselho de Administração

No ano de 2019, no conjunto das deliberações do Conselho de Administração da CMC, envolvendo os mais diferentes assuntos, predominou o seguinte:

- (i) Plano de acção, orçamento, planos de caixa e relatórios de execução orçamental;
- (ii) Relatórios de acompanhamento às entidades ligadas ao mercado de valores mobiliários;
- (iii) Processos de licenciamento;
- (iv) Programas e balanços de supervisão;
- (v) Processos sancionatórios;
- (vi) Relatórios de consulta pública;
- (vii) Procedimentos concursais;
- (viii) Programa e balanços de Formação;
- (ix) Programa e balanços de Auditoria e Controlo Interno.

### 7.6.2. Deliberações do Conselho de Administração em 2019

Ao abrigo do n.º 1 do Artigo 21.<sup>º</sup> do Estatuto Orgânico da CMC, no ano de 2019, o Conselho de Administração da CMC reuniu 34 vezes. As sessões dividiram-se entre Reuniões Ordinárias e Reuniões Extraordinárias.

Deste modo, das 12 reuniões ordinárias previstas em 2019, foram realizadas 12, perfazendo uma média de 1 reunião por mês. Neste mesmo período, foram realizadas 22 reuniões extraordinárias, perfazendo uma média de 1,8 reuniões por mês.

No ano de 2019, entre reuniões ordinárias e extraordinárias, o Conselho de Administração da CMC deliberou por 793 vezes, perfazendo uma média de 23,32 deliberações por sessão.

## 7.7. Conselho Consultivo da CMC

O Conselho Consultivo da CMC é um órgão de consulta e assessoria multisectorial do Conselho de Administração e tem como objectivos:

- (i) pronunciar-se sobre os assuntos que lhe sejam submetidos pelo Conselho de Administração;
- (ii) pronunciar-se sobre as propostas de política do Governo relativas ao Mercado de Capitais;
- (iii) dar parecer sobre diplomas legais relacionados com o Mercado de Capitais, ou que tenham grande influência sobre o mesmo;
- (iv) apreciar a situação e evolução do Mercado de Capitais; e
- (v) aconselhar, por sua própria iniciativa, o Conselho de Administração sobre as actividades a desenvolver no âmbito das funções da CMC.

Nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do Estatuto Orgânico da CMC, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 54/13, de 6 de Junho, o Conselho Consultivo da CMC é composto por 12 membros, incluindo o Presidente da CMC e um membro do CA da CMC, designado pelo PCA, de acordo com a natureza das matérias a tratar, sendo os demais, designados por um período de três anos, pelas entidades que representam, nomeadamente:

- (i) Director da Unidade de Gestão da Dívida Pública;
- (ii) Um membro do Conselho de Administração do Banco Nacional de Angola;

- (iii) Um membro do Conselho de Administração da Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros (ARSEG);
- (iv) O Presidente da Associação Angolana de Bancos (ABANC);
- (v) O Presidente do Conselho de Administração da BODIVA;
- (vi) Representante dos intermediários financeiros;
- (vii) Representante das Entidades Gestoras de Organismos de Investimento Colectivo;
- (viii) Representante das Entidades Emitentes;
- (ix) Representante de Fundos de Pensões;
- (x) Representante dos profissionais de Auditoria e Contabilidade;
- (xi) Representante do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor.

O Conselho Consultivo reúne semestralmente, sendo que no ano de 2019, reuniu por 2 vezes, em Julho e Dezembro, tendo apreciado 6 pontos na primeira reunião e 5 pontos na segunda, relacionados com o estado do mercado de valores mobiliários; Balanço e Plano de actividades da CMC; Demonstrações Financeiras e análise de diplomas e outros instrumentos jurídicos.



# CAPITAL HUMANO

## 8. CAPITAL HUMANO

O estatuto laboral aplicável ao pessoal da CMC é o que resulta da legislação relativa ao regime jurídico do contrato individual de trabalho, estabelecido na Lei n.º 7/15, de 15 de Junho, sobre a Lei Geral do Trabalho.

Tendo em conta a especificidade das atribuições da CMC, cabe ao Conselho de Administração, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, definir por Regulamento Interno a composição da estrutura do pessoal, dos departamentos, as funções e as competências dos serviços que integram.

A estrutura de pessoal da CMC a 31 de Dezembro de 2019 era constituída por 175 colaboradores, conforme a seguinte descrição:

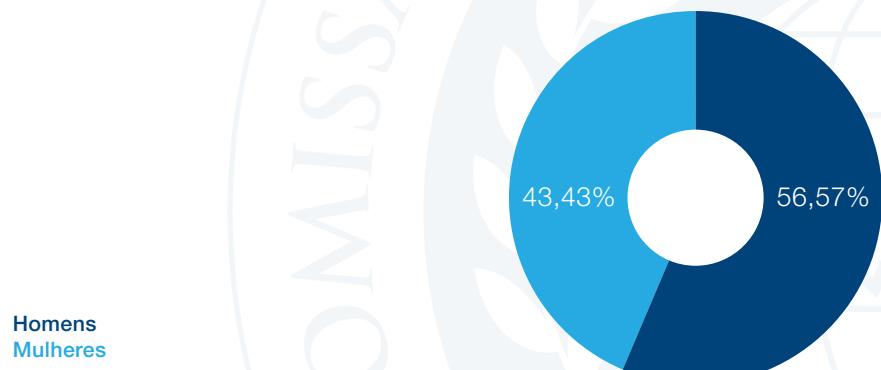
- (i) Órgãos estatutários: 8 membros, sendo 5 pertencentes ao CA e 3 ao Conselho Fiscal;
- (ii) Pessoal do quadro: 158 colaboradores, sendo que 130 em exercício de funções efectivas, 25 em comissão de serviço e 3 em licença laboral;
- (iii) Pessoal eventual: 8 colaboradores, com contratos a termo certo;
- (iv) Pessoal requisitado: 1 colaborador proveniente do Ministério das Finanças.

Gráfico 20  
**Distribuição do pessoal**



Comparativamente ao ano de 2018, registou-se uma redução de 5 colaboradores (2,77%) de elevada competência técnica para outras instituições do sistema financeiro.

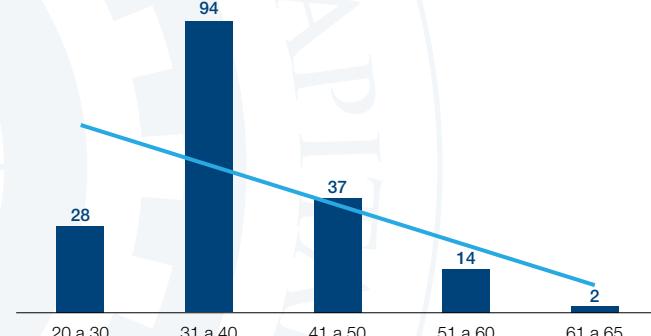
Gráfico 21  
Distribuição por género



Do total de efectivos, 99 colaboradores são do sexo masculino e 76 do sexo feminino, representando uma taxa de emprego masculina de 56,57% e feminina de 43,43%.

O Capital Humano apresenta uma estrutura etária jovem, com uma média de 38 anos de idade, tendo o colaborador mais novo 24 e o mais velho 65 anos de idade.

Gráfico 22  
Estrutura etária



Relativamente à distribuição por habilitações literárias, a CMC apresenta um quadro de colaboradores com 137 técnicos com ensino superior, representando uma taxa de habilitação superior de 78,29%, sendo que a licenciatura constitui o grau académico mais representativa, com 60,57%.

No que respeita à formação e desenvolvimento dos colaboradores, realizaram-se 89 acções, sendo 35 referentes a formações, 8 a programas de estágio e 46 a workshops internos. Comparativamente ao período homólogo, registou-se uma redução de 22,61%, justificada pelas restrições financeiras, sendo que a carga horária, no global, foi de 3.243 horas de formação.

# DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS



## 9. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

### 9.1. Enquadramento

A CMC é uma pessoa colectiva de direito público, com património próprio e autonomia administrativa e financeira, sujeita à superintendência do Titular do Poder Executivo e à tutela do Ministro das Finanças.

A CMC tem a sua sede no município de Belas, Talatona, Rua do MAT, Complexo Administrativo "Clássicos de Talatona", em Luanda, com o número de identificação de entidade institucional 5000336025.

A CMC rege-se pelo Decreto Presidencial N.º 54/13, de 6 de Junho, pela Lei N.º 11/13, de 7 de Setembro, Lei de Bases do Sector Empresarial Público, pelo Código de Valores Mobiliários, aprovado pela Lei N.º 22/15, de 31 de Agosto, pela Lei 12/15, de 17 de Junho, Lei de Bases das Instituições Financeiras e pelo seu Regulamento Interno.

A Instituição tem como atribuições, nos termos do estatuto orgânico, a regulação, supervisão, fiscalização e promoção do mercado de capitais e das actividades que envolvam todos os agentes que nele intervenham, directa ou indirectamente, tendo em vista a realização dos seguintes objectivos:

- (i) Proteger os investidores;
- (ii) Assegurar a eficiência, o funcionamento regular e a transparéncia do mercado de capitais;
- (iii) Prevenir o risco sistémico.

Constituem receitas da Instituição as dotações do Orçamento Geral do Estado (OGE) e as taxas e emolumentos cobrados nos termos do Decreto Presidencial N.º 139/18, de 4 de Junho e do artigo 33.º, do Decreto Presidencial N.º 54/13, de 6 de Junho.

O regime financeiro da Instituição estabelece o seguinte:

- (i) O orçamento é elaborado e executado em obediência aos termos previstos para as Unidades Orçamentais;
- (ii) A gestão financeira rege-se pelas regras relativas às Unidades Orçamentais e, em tudo o que não seja incompatível, pelo Decreto Presidencial N.º 54/13, de 06 de Junho, pelo regime jurídico aplicável às entidades pertencentes ao Sector Empresarial Público e, no ómiso, pelo Regulamento Interno;
- (iii) A gestão patrimonial e financeira rege-se segundo os princípios de direito privado;
- (iv) O património inicial é constituído pelos bens do Estado afectos aos seus serviços;
- (v) Integram o património da instituição todos os bens e demais valores adquiridos;
- (vi) A contabilidade é elaborada de acordo com o regime da contabilidade pública, sem prejuízo da possibilidade de elaboração de contabilidade segundo o Plano Geral de Contabilidade Empresarial.

Tendo em conta os pressupostos acima enunciados, apresentam-se as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo, a 31 de Dezembro de 2019, nos termos do Decreto Presidencial N.º 54/13, de 6 de Junho, que aprova o Estatuto Orgânico da CMC.

## 9.2. Balanço Orçamental

O balanço orçamental, referente ao exercício findo a 31 de Dezembro de 2019, demonstra a receita prevista e a despesa autorizada, em confronto com a realizada, evidenciando a diferença resultante deste confronto, conforme mapa abaixo.

Tabela 02  
**Balanço Orçamental em 31 de Dezembro de 2019**

(Valores Expressos em AOA)			
Receitas	Prevista	Realizada	Grau
<b>Correntes</b>	<b>2 833 522 851</b>	<b>2 675 821 512</b>	<b>94,43%</b>
Recursos ordinários do tesouro	2 675 216 457	2 481 602 979	92,76%
Recursos consignados	158 306 394	194 218 533	122,69%
<b>Capital</b>	<b>209 750 156</b>	<b>137 226 413</b>	<b>65,42%</b>
Recursos ordinários do tesouro	194 801 324	124 908 850	64,12%
Recursos consignados	14 948 832	12 317 563	82,40%
<b>TOTAIS</b>	<b>3 043 273 008</b>	<b>2 813 047 925</b>	<b>92,43%</b>

(Valores Expressos em AOA)			
Despesas	Prevista	Realizada	Grau
<b>Correntes</b>	<b>2 833 522 851</b>	<b>2 653 585 230</b>	<b>93,65%</b>
Pessoal	2 035 397 887	2 017 903 648	99,14%
Contribuições do empregador	155 536 523	153 062 965	98,41%
Bens	51 512 480	24 520 717	47,59%
Serviços	591 075 961	458 097 899	77,50%
<b>Capital</b>	<b>209 750 156</b>	<b>137 226 413</b>	<b>65,42%</b>
Investimentos diversos	209 750 156	137 226 413	65,42%
<b>Superávit</b>	<b>0</b>	<b>22 236 283</b>	
<b>TOTAIS</b>	<b>3 043 273 008</b>	<b>2 813 047 925</b>	<b>92,43%</b>

### 9.3. Balanço Financeiro

O balanço financeiro demonstra a receita e a despesa orçamental, bem como os pagamentos e recebimentos de natureza extra-orçamental, conjugados com os saldos de disponibilidades provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte, conforme mapa abaixo.

Tabela 03  
**Balanço Financeiro em 31 de Dezembro de 2019**

(Valores Expressos em AOA)

<b>Receitas</b>	<b>Notas</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>
Orçamentais	9.6.3	2 813 047 925	2 837 686 901
Correntes	9.6.3	2 675 821 512	2 628 574 875
Recursos ordinários do tesouro	9.6.3	2 481 602 979	2 566 864 379
Recursos consignados	9.6.3	194 218 533	61 710 496
Capital	9.6.3	137 226 413	48 734 862
Recursos ordinários do tesouro	9.6.3	124 908 850	48 734 862
Recursos consignados	9.6.3	12 317 563	0
Restos a Pagar		0	160 377 164
Bens e serviço		0	69 539 374
Capital		0	90 837 790
Extra-Orçamental	9.6.6	5 437 000	1 965 452
Variação de devedores por adiantamento	9.6.6	5 437 000	1 965 452
Disponibilidades – Exercício Anterior	9.6.5	66 802 651	30 534 558
Disponível em Moeda Nacional	9.6.5	66 802 651	30 534 558
Bancos	9.6.5.1	66 802 651	28 534 558
BAI - Caução	9.6.5.1	0	2 000 000
<b>TOTAIS</b>		<b>2 885 287 576</b>	<b>2 870 186 912</b>

(Valores Expressos em AOA)

<b>Despesas</b>	<b>Notas</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>
Orçamentais	9.6.4	2 775 917 673	2 803 384 261
Correntes	9.6.4	2 638 691 261	2 663 811 608
Pessoal	9.6.4	2 017 903 648	1 896 365 594
Contribuições do empregador	9.6.4	153 062 965	110 062 435
Bens	9.6.4	24 520 717	74 521 633
Serviços	9.6.4	443 203 930	582 861 946
Capital	9.6.4	137 226 413	139 572 652
Investimentos diversos	9.6.4	137 226 413	139 572 652
Disponibilidades - Exercício Actual	9.6.5	109 369 903	66 802 651
Disponível em Moeda Nacional	9.6.5	109 369 903	66 802 651
Banco Angolano de Investimento	9.6.5.2	74 760 917	66 799 687
Fundo permanente	9.6.5.2	0	2 964
Caução	9.6.5.2	8 250 000	0
Banco de Fomento de Angola	9.6.5.2	26 358 986	0
<b>TOTAIS</b>		<b>2 885 287 576</b>	<b>2 870 186 912</b>

#### 9.4. Balanço Patrimonial

O balanço patrimonial demonstra os activos e os passivos, evidenciando o património líquido da Instituição, a 31 de Dezembro de 2019, conforme mapa abaixo.

Tabela 04  
**Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2019**

Activo	Notas	2019	2018	(Valores Expressos em AOA)
<b>Activo Circulante</b>				
<b>Disponível</b>	<b>9.6.2.2</b>	<b>109 369 903</b>	<b>66 802 651</b>	
Banco Angolano de Investimento	9.6.2.2	74 760 917	66 799 687	
Fundo permanente	9.6.2.2	0	2 964	
Caução	9.6.2.2	8 250 000	0	
Banco de Fomento de Angola	9.6.2.2	26 358 986	0	
<b>Créditos em Circulação</b>	<b>9.6.7</b>	<b>336 428 239</b>	<b>380 285 501</b>	
Conta Única do Tesouro (CUT)	9.6.7.1	85 969 042	116 713 624	
Outros créditos	9.6.7.2	250 459 198	263 571 878	
<b>Activo Permanente</b>	<b>9.6.5</b>	<b>378 322 440</b>	<b>536 117 012</b>	
<b>Bens Móveis e Imóveis</b>	<b>9.6.8</b>	<b>371 651 589</b>	<b>445 187 401</b>	
Bens móveis	9.6.8	366 855 697	443 238 800	
Bens móveis em curso	9.6.8	4 795 892	1 948 600	
<b>Activos Intangíveis</b>	<b>9.6.8</b>	<b>6 670 851</b>	<b>90 929 610</b>	
Sistemas informáticos	9.6.8	5 105 850	79 023 040	
Sistemas informáticos em curso	9.6.8	1 565 000	11 906 571	
<b>TOTAL DO ACTIVO</b>		<b>824 120 581</b>	<b>983 205 165</b>	
<b>Passivo</b>	<b>Notas</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>	<b>(Valores Expressos em AOA)</b>
<b>Passivo Circulante</b>	<b>9.6.9</b>	<b>206 709 998</b>	<b>303 598 408</b>	
<b>Obrigações em Circulação</b>	<b>9.6.9</b>	<b>206 709 998</b>	<b>303 598 408</b>	
Bens e serviço			0	69 539 374
Capital			0	90 837 790
Outras obrigações	9.6.9.1	49 829 124	0	
Dívida de contratos	9.6.9.2	92 487 428	74 657 400	
<b>Outras Obrigações a Pagar</b>	<b>9.6.9.3</b>	<b>64 393 446</b>	<b>68 563 843</b>	
Outros débitos	9.6.9.3	64 393 446	68 563 843	
<b>Operações de Longo Prazo</b>	<b>9.6.10</b>	<b>5 971 564</b>	<b>98 458 992</b>	
Dívida de contratos	9.6.10	5 971 564	98 458 992	
<b>Património Líquido</b>	<b>9.6.11</b>	<b>611 439 020</b>	<b>581 147 766</b>	
Saldo patrimonial	9.6.11	611 439 020	581 147 766	
<b>TOTAL DO PASSIVO + P. LÍQUIDO</b>		<b>824 120 581</b>	<b>983 205 165</b>	

## 9.5. Demonstrações das Variações Patrimoniais

As demonstrações das variações patrimoniais evidenciam as mutações verificadas no património, bem como no apuramento do resultado patrimonial do exercício, conforme mapa abaixo.

Tabela 05  
Demonstrações das Variações Patrimoniais

				(Valores Expressos em AOA)
Descrição	Notas	2019	2018	(Valores Expressos em AOA)
(=) Resultado Orçamental		<b>22 236 283</b>	0	
(+) Mutações Patrimoniais Activas Orçamentais	9.6.12	45 584 356	3 389 861	
Incorporações de Activos	9.6.12.1	20 756 079	24 520 297	
Aquisições	9.6.12.1.1	20 756 079	24 520 297	
Bens móveis	9.6.12.1.1.1	20 756 079	19 610 967	
Bens intangíveis	9.6.12.1.1.2	0	4 909 330	
Outras mutações patrimoniais activas	9.6.12.1.1.3	0	78 982 025	
Desincorporações de Passivos	9.6.12.2	49 829 124	119 847 871	
Restos a pagar	9.6.12.2.1	0	119 847 871	
Outras obrigações a pagar	9.6.12.2.2	49 829 124	0	
Desincorporações de Passivos	9.6.12.3	74 657 400	19 735 410	
Desincorporações de dívida de contratos	9.6.12.3.1	74 657 400	19 735 410	
Desincorporações de Activos	9.6.13	12 610 637	61 710 496	
Desincorporação de direitos	9.6.13.1	12 610 637	61 710 496	
(=) Resultado Orçamental Após Interferências / Mutações		<b>55 210 001</b>	-24 017 994	
(+) Mutações Patrimoniais Activas Extra-Orçamentais	9.6.14	261 882 612	436 304 711	
Incorporações de Activos	9.6.14.1	32 941 604	208 517 760	
Incorporações de direitos	9.6.14.1.1	27 504 604	206 547 358	
Outras mutações patrimoniais activas	9.6.14.1.2	5 437 000	1 970 402	
Desincorporações de Passivos	9.6.14.2	228 941 007	227 786 950	
Desincorporações de passivos	9.6.14.2.1	160 377 164	227 786 950	
Outros débitos	9.6.14.2.2	68 563 843	0	
(-) Mutações Patrimoniais Passivas Extra-Orçamentais	9.6.15	286 801 359	261 418 336	
Desincorporações de Activos	9.6.15.1	43 857 262	1 530 000	
Desincorporações de direitos	9.6.15.1.1	43 857 262	0	
Abate de bens móveis	9.6.15.1.2	0	1 530 000	
Incorporações de Passivos	9.6.15.2	64 393 446	68 563 843	
Outros débitos	9.6.15.2.1	64 393 446	68 563 843	
Ajustes de Bens e Valores a Crédito	9.6.15.3	178 550 651	191 324 493	
Depreciações e amortizações	9.6.15.3.1	178 550 651	191 324 493	
(=) Resultado Patrimonial do Exercício		<b>30 291 254</b>	150 868 379	

## 9.6. Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

### 9.6.1. Introdução

As notas explicativas incluem informações adicionais detalhadas de natureza orçamental, financeira, patrimonial, administrativa, económica, legal e social, bem como indicam os critérios utilizados na elaboração das demonstrações financeiras e as ocorrências subsequentes à data da sua elaboração.

### 9.6.2. Bases de apresentação e principais políticas contabilísticas adoptadas na preparação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras, elaboradas de acordo com o regime de contabilidade pública e das regras para as unidades orçamentais, foram preparadas com base nos registos contabilísticos mantidos pela instituição e de acordo com as normas e regras fundamentais estabelecidas no Regulamento do Sistema Contabilístico do Estado, aprovado pelo Decreto N.º 36/09, de 12 de Agosto e pela Lei-quadro do Orçamento Geral do Estado N.º 15/10, de 14 de Julho.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo, a 31 de Dezembro de 2019, são, em tudo, comparáveis com as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo a 31 de Dezembro de 2018, sendo, as mesmas, apresentadas em moeda nacional "Kwanza (AOA)".

Os componentes do património são avaliados em moeda corrente oficial e os expressos em moeda estrangeira são convertidos ao valor da moeda corrente oficial, à taxa de câmbio da data do registo da transacção no Sistema Integrado de Gestão Financeira do Estado (SIGFE).

O registo das operações contabilísticas patrimoniais, financeiras e orçamentais resultam da conversão dos registos contabilísticos, pelo método das partidas dobradas, tendo por base o Sistema Integrado de Gestão Financeira do Estado (SIGFE) e o aplicativo ERP Primavera.

A referida conversão tem por base o Plano de Contas do Estado, de forma a evidenciar a situação de bens, direitos, obrigações e património líquido, respeitando as características de fiabilidade, tempestividade, comprehensibilidade e comparabilidade.

A expressão extra-orçamental reporta-se às interferências registadas nas contas do Activo e do Passivo, bem como nas Mutações Activas e Passivas, sem impacto na execução do orçamento do exercício.

Os critérios de reconhecimento e bases de valorimetria específicas são conforme segue:

#### (i) Imobilizado

Os componentes do activo imobilizado são reconhecidos pelo custo de aquisição ou construção, deduzido das respectivas depreciações e amortizações acumuladas.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, sendo as taxas de amortização aplicadas de acordo com o Decreto Presidencial N.º 177/10, 13 de Agosto, com as seguintes vidas úteis estimadas:

- Equipamento de Transporte: 8 Anos;
- Equipamento Administrativo: 4 a 8 Anos;
- Equipamento Informático: 4 a 8 Anos;
- Mobiliário Diverso e Social: 5 a 10 Anos;
- Outras Imobilizações Corpóreas: 4 a 8 Anos;
- Software Aplicacional: 3 Anos.

#### (ii) Créditos de Terceiros

Os créditos de terceiros, conhecidos ou calculáveis, são mensurados pelo custo histórico à data de relato.

#### (iii) Disponível

As disponibilidades em moeda estrangeira são convertidas ao valor da moeda oficial à taxa de câmbio da data de relato.

#### (iv) Obrigações em Circulação

As obrigações e os encargos, conhecidos ou calculáveis, são mensurados ao custo histórico à data de relato. As obrigações em moeda estrangeira são convertidas ao valor da moeda corrente oficial, à taxa de câmbio da data de registo da transacção no SIGFE.

(v) Passivos Contingentes

Quando aplicável, os passivos contingentes decorrentes de obrigações laborais, de segurança social, contratuais, operacionais, administrativas e judiciais, são divulgados sempre que ocorrerem.

(vi) Receitas

A receita realizada por contrapartida dos Recursos Ordinários do Tesouro refere-se à quota financeira disponibilizada pela Direcção Nacional do Tesouro e utilizada, nos termos da Lei-Quadro do OGE, para cobertura de despesas, enfatizada no balanço orçamental.

A receita realizada por contrapartida dos Recursos Consignados (taxas, emolumentos diversos e multas) refere-se à consignação de recursos, durante o exercício económico, nas contas domiciliadas no Banco Angolano de Investimentos e no Banco Fomento Angola, enfatizada no balanço orçamental.

A receita arrecadada, mas não consignada, através da Conta Única do Tesouro, é reconhecida no Balanço Patrimonial como “Créditos em Circulação”.

A receita relativa à taxa de fiscalização do 2.º Semestre, prevista, mas não facturada, no exercício findo, às entidades abrangidas pelo Decreto Presidencial N.º 139/18 de 4 de Junho, é reconhecida na conta de “Créditos em Circulação”.

(vii) Despesas

A despesa realizada corresponde à despesa cabimentada e liquidada, ao longo do exercício, com suporte nas dotações do OGE e nos recursos consignados, independente do pagamento efectivo. A despesa com férias, subsídios de férias e respectivas contribuições do empregador é registada em função da liquidação ocorrida em cada exercício.

(viii) Especialização dos exercícios

As receitas e as despesas são incluídas no apuramento do resultado do período em que ocorrerem, sempre e simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente do recebimento ou do pagamento efectivo. Os proveitos a facturar e as despesas em conferência são registados nas Demonstrações Financeiras no período em que ocorrem.

(ix) Locação Financeira

O valor total dos contratos é reconhecido e registado no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial do Estado, sendo registado como Activo o valor total do capital em dívida no momento da celebração dos contratos.

Os pagamentos são efectuados anualmente por contrapartida da categoria de despesas de capital (investimentos diversos), na qual se incluem as despesas com capital, juros e outras inerentes aos contratos de locação financeira.

### 9.6.3. Execução da Receita

O Orçamento da CMC, para o exercício económico de 2019, situou-se em AOA 3 043 273 008, sendo que:

- (i) AOA 2 870 017 781 – referem-se ao orçamento aprovado e revisto pela Lei N.º 16/19, de 27 de Junho, da Assembleia Nacional, para o exercício económico de 2019;
- (ii) AOA 173 255 227 – referem-se ao montante estimado com a consignação de recursos provenientes da arrecadação de taxas e emolumentos diversos.

A receita realizada corresponde aos recursos utilizados para cobertura das despesas, registadas no Balanço Orçamental, por contrapartida das quotas financeiras disponibilizadas, no montante de AOA 2 606 511 829, com um peso de 92,66%, bem como dos Recursos Consignados no montante de AOA 206 536 096, com um peso de 7,34%. A receita total realizada situou-se em AOA 2 813 047 925.

A receita realizada por contrapartida dos Recursos Consignados registou um aumento de AOA 33 280 870, relativamente ao estimado, ou seja, cerca de 19%, devido a consignação parcial de recursos arrecadados nos exercícios anteriores e de multas do exercício de 2019.

### 9.6.4. Execução da Despesa

A execução corresponde à despesa cabimentada e liquidada, paga ou não, ao longo do exercício, com suporte nos Recursos Ordinários do Tesouro e nos Recursos Consignados.

A despesa executada com origem nos Recursos Ordinários do Tesouro (SIGFE) representam um peso de 93,40% e a despesa com origem nos Recursos Consignados registam um peso de 6,60%, face à despesa total realizada no período. A despesa total realizada situou-se em AOA 2 790 811 642.

O Pessoal apresenta a maior representatividade, com um peso de 72,31%, correspondendo aos vencimentos, subsídios, 13.º Mês, tendo registado uma execução de 99,14% relativamente ao orçamento previsto.

As Contribuições do Empregador apresentam um peso de 5,48%, correspondendo às contribuições de 8% em sede de Segurança Social, nos termos da legislação em vigor.

Os Bens apresentam uma participação de 0,88% correspondendo aos bens de consumo corrente e aos bens duradouros, tendo atingido um grau de 47,59% relativamente ao previsto.

Os Serviços apresentam uma participação de 16,41%, correspondendo a contratação de serviços de terceiros, tendo atingido um grau de 77,50%, relativamente ao previsto.

Os Investimentos Diversos (Capital) apresentam um peso de 4,92%, correspondendo a aquisição de bens móveis, equipamento de processamento de dados e a liquidação do contrato de locação financeira.

A execução abaixo do previsto das despesas com Bens, Serviços e Investimentos, justifica-se nas restrições de quota financeira, impostas pela Direcção Nacional do Tesouro, que desencadearam reprogramações das prioridades orçamentais da instituição.

O superávit apurado, no montante de AOA 22 236 283, resulta da diferença entre a receita e despesa realizada e liquidada com origem nos Recursos Consignados.

## 9.6.5. Disponível

### 9.6.5.1. Disponibilidades – Exercício Anterior

A rubrica Disponibilidades – Exercício Anterior, no montante de AOA 66 802 651, corresponde ao saldo da conta bancária, denominado em moeda nacional, à ordem, no Banco Angolano de Investimento, do exercício de 2018.

### 9.6.5.2. Disponibilidade – Exercício Actual

A rubrica de Disponibilidade – Exercício Actual, no montante de AOA 109 369 903, encontra-se constituída por:

- (i) AOA 83 010 917 – corresponde ao saldo da conta bancária, em moeda nacional, à ordem, no Banco Angolano de Investimento, sendo que AOA 74 760 917 encontra-se disponível e AOA 8 250 000 refere-se à caução (constituição de colateral de cartões de crédito corporativos);
- (ii) AOA 26 358 986 – corresponde ao saldo da conta bancária, denominado em moeda nacional, à ordem, no Banco de Fomento de Angola.

Tabela 06  
Disponibilidade a 31 de Dezembro de 2019

Disponível	9.6.2.2	109 369 903
Banco Angolano de Investimento	9.6.2.2	74 760 917
Fundo permanente	9.6.2.2	0
Caução	9.6.2.2	8 250 000
Banco de Fomento de Angola	9.6.2.2	26 358 986

## 9.6.6. Extra-Orçamental

A rubrica de Extra-Orçamental, no montante de AOA 5 437 000, refere-se à variação de devedores de adiantamento, ou seja, a regularização de adiantamento e de garantia financeira com impacto na tesouraria e sem recurso ao orçamento de 2019.

#### 9.6.7. Créditos em Circulação

A rubrica de Créditos em Circulação, no montante de AOA 336 428 239, encontra-se constituída por:

- (i) AOA 85 969 042 – referem-se a receita arrecadada, entre 2017 e 2019, mas não consignada;
- (ii) AOA 250 459 198 – referem-se à seguinte decomposição:
  - a) AOA 94 167 701 – referem-se ao montante em cobrança junto das entidades supervisionadas;
  - b) AOA 128 786 892 – referem-se a estimativa de direitos a facturar relativo a taxa de fiscalização do 2.º Semestre de 2019;
  - c) AOA 27 504 604 – referem-se ao saldo de contas correntes, com fornecedores de bens e serviços, no âmbito da relação contratual.

Tabela 07  
Créditos em Circulação em 31 de Dezembro de 2019

<b>Créditos em Circulação</b>	<b>9.6.7</b>	<b>336 428 239</b>
Conta Única do Tesouro (CUT)	9.6.7.1	85 969 042
Outros créditos	9.6.7.2	250 459 198

#### 9.6.8. Imobilizações

Tabela 08  
Imobilizações

Rubricas	Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido
<b>Imobilizações Corpóreas:</b>			
Equipamento de carga e transporte	503 682 461	253 515 572	250 166 889
Equipamento administrativo	18 217 520	13 943 649	4 273 871
Equipamento informático	141 460 982	111 128 785	30 332 197
Mobiliário diverso e social	141 873 174	79 512 431	62 360 742
Mobiliário social	29 598 074	19 825 846	9 772 228
Outras imobilizações	33 242 890	23 293 122	9 949 769
Em curso	0	0	0
Adiantamentos por conta de imobilizado	4 795 892	0	4 795 892
<b>Subtotal</b>	<b>872 870 994</b>	<b>501 219 405</b>	<b>371 651 589</b>
<b>Imobilizações Incorpóreas:</b>			
Software	268 441 141	263 335 290	5 105 850
Em curso	1 565 000	0	1 565 000
<b>Subtotal</b>	<b>270 006 142</b>	<b>263 335 290</b>	<b>6 670 851</b>
<b>TOTAIS</b>	<b>1 142 877 136</b>	<b>764 554 695</b>	<b>378 322 440</b>

(Valores Expressos em AOA)

- (i) Movimento das Imobilizações (Valores Brutos)

Tabela 09  
**Movimento das Imobilizações**

Rubricas	Saldo Inicial	Aumentos	Transf. e Abates	Saldo Final
<b>Imobilizações Corpóreas:</b>				
Equipamento de carga e transporte	503 682 461	0	0	503 682 461
Equipamento administrativo	18 217 520	0	0	18 217 520
Equipamento informático	123 106 709	18 354 273	0	141 460 982
Mobiliário diverso e social	133 141 981	8 731 193	0	141 873 174
Mobiliário social	29 598 074	0	0	29 598 074
Outras imobilizações	32 077 999	1 164 892	0	33 242 891
Adiantamentos por conta de imobilizado	12 290 171	4 208 092	-11 702 371	4 795 892
<b>Subtotal</b>	<b>852 114 915</b>	<b>32 458 450</b>	<b>-11 702 371</b>	<b>872 870 994</b>
<b>Imobilizações Incorpóreas:</b>				
Software	268 441 141	0	268 441 141	
Adiantamentos por conta de imobilizado	1 564 999	0	0	1 564 999
<b>Subtotal</b>	<b>270 006 141</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>270 006 140</b>
<b>TOTAIS</b>	<b>1 122 121 056</b>	<b>32 458 450</b>	<b>-11 702 371</b>	<b>1 142 877 136</b>

O aumento do imobilizado, no montante de 32 458 450, encontra-se justificado no seguinte:

- (i) AOA 20 756 079 – referem-se às aquisições de 2019, no montante;
- (ii) AOA 11 702 371 – referem-se às aquisições de 2018, que se encontravam em adiantamento, por conta de imobilizado corpóreo, que foram recepcionados em 2019.

- (ii) Movimento das Amortizações do Imobilizado

Tabela 10  
**Movimento das Amortizações do Imobilizado**

Rubricas	Saldo Inicial	Amortizações Exercício	Saldo Final
<b>Imobilizações corpóreas:</b>			
Equipamento de carga e transporte	189 946 208	63 569 364	253 515 572
Equipamento administrativo	11 513 047	2 430 602	13 943 649
Equipamento informático	97 432 925	13 695 860	111 128 785
Mobiliário diverso e social	62 854 244	16 658 188	79 512 432
Mobiliário social	16 572 335	3 253 511	19 825 846
Outras imobilizações	18 267 184	5 025 937	23 293 122
<b>Subtotal</b>	<b>396 585 944</b>	<b>104 633 462</b>	<b>501 219 405</b>
<b>Imobilizações Incorpóreas:</b>			
Software	189 418 101	73 917 189	263 335 290
<b>Subtotal</b>	<b>189 418 101</b>	<b>73 917 189</b>	<b>263 335 290</b>
<b>TOTAIS</b>	<b>586 004 045</b>	<b>178 550 651</b>	<b>764 554 696</b>

#### 9.6.9. Obrigações em Circulação

A rubrica de Obrigações em Circulação, no montante de AOA 206 709 998, encontra-se constituída por:

##### 9.6.9.1. Outras Obrigações

A rubrica de Outras Obrigações, no montante de AOA 49 829 124, encontra-se constituída por:

- (i) AOA 14 893 968 – referem-se às despesas processadas no exercício, mas não pagas, que se encontra em compensação no Banco Fomento de Angola;
- (ii) AOA 34 935 156 – referem-se às despesas reconhecidas, com obrigação apenas em 2020, com base na efectiva execução material de contratos.

#### 9.6.9.2. Dívida de Contratos

A rubrica de Dívida de Contratos, no montante de AOA 92 487 428, refere-se à dívida dos contratos de locação financeira reconhecida para o ano de 2020.

#### 9.6.9.3. Outros Débitos

A rubrica de Outros Débitos, no montante de AOA 64 393 446, refere-se à estimativa da participação da CMC ao Estado por força do Decreto Presidencial N.º 139/18.

#### 9.6.10. Operações de Longo Prazo

Os contratos de locação financeira regem-se pelo Despacho Presidencial N.º 163/14, de 12 de Agosto, e pelo Decreto Presidencial 92/16, de 4 de Maio, que aprova o Regulamento sobre a Aquisição, Gestão e Abate da Frota de Veículo Automóveis do Estado, assim como pelos procedimentos definidos pela Direcção Nacional do Património do Estado.

A rubrica de Operações de Longo Prazo, no montante de AOA 5 971 564, refere-se às obrigações exigíveis a longo prazo com os contratos de locação financeira.

A dívida corresponde ao compromisso assumido, no âmbito do contrato de locação financeira, relativo ao período de 2017-2021, referente à aquisição de 5 (cinco) viaturas, nos termos do Decreto Presidencial N.º 64/11, de 18 de Abril.

Os valores dos pagamentos futuros da locação apresentam-se na Tabela 11:

Tabela 11  
**Pagamentos Futuros da Locação**

	<b>Pagamentos Mínimos</b>	<b>Valor Actual dos Pagamentos</b>
Até 1 ano	121 056 654	92 487 428
Superior a 1 ano (até 2021)	6 300 000	5 971 564
<b>Subtotal</b>	<b>127 356 654</b>	<b>98 458 992</b>
<b>Encargos Financeiros</b>	<b>-28 897 662</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL</b>	<b>98 458 992</b>	<b>98 458 992</b>

#### 9.6.11. Património Líquido

O Património Líquido, no montante de AOA 611 439 020, corresponde ao saldo patrimonial da instituição após interferência do saldo do activo e do passivo. Acresce-se que o saldo patrimonial registou uma variação positiva de cerca de 5%.

#### 9.6.12. Mutações Patrimoniais Activas Orçamentais

A rubrica de Mutações Patrimoniais Activas Orçamentais, no montante de AOA 45 584 356, encontra-se constituída pelo seguinte:

##### 9.6.12.1. Incorporações de Activos

As Incorporações de Activos no montante de AOA 20 756 079, referem-se às aquisições de bens móveis ocorridas durante o exercício, excepto o montante registado nos contratos de locação financeira.

##### 9.6.12.2. Incorporações de Passivos

As Incorporações de Passivos, no montante de AOA 49 829 124, encontram-se justificadas na nota 9.6.9.1.

##### 9.6.12.3. Desincorporações de Passivos

A Desincorporação de Passivos, no montante de AOA 74 657 400, refere-se à regularização da dívida de contratos de 2019, paga com recurso a execução orçamental de 2019.

#### 9.6.13. Mutações Patrimoniais Passivas Orçamentais

A rubrica de Mutações Patrimoniais Passivas Orçamentais, no montante de AOA 12 610 637, reflecte a desincorporação de direitos, ou seja, a consignação de receita em 2019, por contrapartida da dedução de direitos dos exercícios anteriores.

#### 9.6.14. Mutações Patrimoniais Activas Extra-Orçamentais

A rubrica de Mutações Patrimoniais Activas Extra-Orçamentais, no montante de AOA 261 882 612, encontra-se constituída por:

#### 9.6.14.1. Incorporações de Activos

As Incorporações de Activos registaram o montante de AOA 32 941 604, encontrando-se constituídas por:

- (i) AOA 27 504 604 – referem-se à variação das Instituições Centrais e de Outros Créditos, ou seja, da diferença entre os saldos apurados entre os exercícios de 2019 e 2018, incluindo a consignação de 2019;
- (ii) AOA 5 437 000 – ver nota 9.6.6.

Tabela 12  
**Incorporações de Activos**

Incorporações de Activos	9.6.14.1	32 941 604
Incorporações de direitos	9.6.14.1.1	27 504 604
Outras mutações patrimoniais activas	9.6.6	5 437 000

#### 9.6.14.2. Desincorporações de Passivos

As Desincorporações de Passivos, no montante de AOA 228 941 007, encontrando-se constituída por:

#### 9.6.14.3. Desincorporações de Passivos

As Desincorporações de Passivos, no montante de AOA 160 377 164, referem-se à desincorporação de restos a pagar sem recurso no orçamento de 2019.

#### 9.6.14.4. Outros Débitos

A rubrica Outros Débitos, no montante de AOA 68 563 843, refere-se à desincorporação das obrigações da CMC relativa a comparticipação da CMC ao Estado por força do Decreto Presidencial N.º 139/18.

Tabela 13  
**Desincorporações de Passivos**

Desincorporações de Passivos	9.6.14.2	228 941 007
Desincorporações de passivos	9.6.14.2	160 377 164
Outros débitos	9.6.14.2	68 563 843

#### 9.6.15. Mutações Patrimoniais Passivas Extra-Orçamentais

##### 9.6.15.1. Desincorporações de Direitos

As Desincorporações de Direitos, no montante de AOA 43 857 262, referem-se às variações do saldo de activo de clientes entre os exercícios de 2019 e 2018.

##### 9.6.15.2. Outros Débitos

Esta rubrica regista o montante de AOA 64 393 446, ver nota 9.6.9.3.

#### 9.6.15.3. Depreciações e Amortizações

As Depreciações e Amortizações, no montante de AOA 178 550 651, referem-se às adições de depreciações e amortizações, no período findo a 31 de Dezembro de 2019, conforme mapa abaixo.

Tabela 14  
**Depreciações e Imobilizações**

Rubricas	Saldo Final
<b>Imobilizações Corpóreas:</b>	
Equipamento de carga e transporte	63 569 364
Equipamento administrativo	2 430 602
Equipamento informático	13 695 860
Mobiliário diverso e social	16 658 188
Mobiliário social	3 253 511
Outras imobilizações	5 025 937
<b>Subtotal</b>	<b>104 633 462</b>
<b>Imobilizações Incorpóreas:</b>	
Software	73 917 189
<b>Subtotal</b>	<b>73 917 189</b>
<b>TOTAIS</b>	<b>178 550 651</b>

#### 9.7. Acontecimentos Após Data do Balanço

Após a data do fecho das contas não houve conhecimento de ocorrências de eventos que afectem os valores do activo, passivo e das demonstrações financeiras do período findo a 31 de Dezembro de 2019.

#### 9.8. Aprovação das Demonstrações Financeiras

As Demonstrações Financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração, em sessão realizada a 9 de Março de 2020, pelo que são assinadas pelos seus membros.

Luanda, 9 de Março de 2020

**Mário Edison Gourgel Gavião**  
(Presidente do Conselho de Administração)

**Hélder da Costa Cristelo**  
(Administrador Executivo)

**Edna Kambinda**  
**Edna Nogueira Fernandes da Silva Kambinda**  
(Administradora Executiva)

**Edna Augusta dos Santos Nunda Mascarenhas**  
(Administradora Executiva)

**Felinto de Sousa Bravo Soares**  
(Administrador Executivo)

## 10. PARECER DO CONSELHO FISCAL

<div style="text-align: center;">  <p>COMISSÃO DO MERCADO DE CAPITAIS REPÚBLICA DE ANGOLA</p> <p>Complexo Administrativo Clássicos de Tastorica, Rua dos MAT, nº 8, GL-10 8, Bloco AS, 1º e 2º Luanda, Angola Tel.: +244 993 518 292 / 949 546 473 - Fax: +244 222 70 40 09 - E-mail: institucional@cmc.gov.ao UO/OD 5477 - NIF 7403008227</p> <p><b>PARECER DO CONSELHO FISCAL</b></p> <p><b>Relatório e Contas de 2019</b></p> <p>1. Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 28.º do Estatuto Orgânico da Comissão do Mercado de Capitais (CMC), aprovado pelo Decreto Presidencial nº 54/13, de 6 de Junho, compete ao Conselho Fiscal dar Parecer sobre o Relatório Anual de Actividades do Conselho de Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2019, as quais compreendem o Balanço Patrimonial, que evidencia um Património Líquido no montante de 611 439 020 Kwanzas, correspondendo a interinício de um total de Activo de 824 120 581 Kwanzas e um total do Passivo de 212 681 561 de Kwanzas, bem como as demais peças com sendo o Balanço Financeiro; as Demonstrações das Variações Patrimoniais e as respectivas Notas Anexas.</p> <p>2. Em 2 de Março de 2020, o Conselho de Administração da CMC apresentou ao Conselho Fiscal o Relatório Anual de Actividade e as Contas respeitantes ao exercício de dois mil e dezanove.</p> <p>3. O Conselho Fiscal, acompanhado, nos termos que lhe estão consignados pelos Estatutos da CMC, a actividade desta entidade durante o exercício de dois mil e dezanove, quer através de informação e esclarecimentos recebidos do Conselho de Administração, os quais foram prontamente prestados, quer pela leitura das actas das suas reuniões que lhe foram disponibilizadas, quer ainda através da análise dos mapas das contas periódicas e de reuniões regulares mantidas com os membros do Conselho de Administração e com os Directores e colaboradores responsáveis pelas áreas funcionais relevantes para o exercício das competências do Conselho Fiscal. Foi também analisada a informação documental, contabilística e de gestão, disponibilizada pelas unidades de estrutura.</p> <p>4. Concorre para a elaboração do presente Parecer a informação obtida pelo Conselho Fiscal no âmbito das suas funções de acompanhamento e controlo regular da execução orçamental e da situação económica, patrimonial e contabilística da CMC.</p> </div>	<p>5. Nesse âmbito, o Conselho Fiscal considera que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i. Os documentos de prestação de contas preparados pelo Conselho de Administração, em nosso entender, foram elaborados de acordo com os princípios contabilísticos consagrados no regime da contabilidade pública, onde se aplica, em alinhamento com uma contabilidade segundo o Plano Geral de Contabilidade Empresarial;</li> <li>ii. As políticas e processos em vigor nas matérias de governação corporativa observam os princípios estabelecidos Estatuto Orgânico da CMC, aprovado pelo Decreto Presidencial nº 54/13, de 6 de Junho;</li> <li>iii. As políticas e processos instituídos no âmbito do sistema de controlo interno respeitam os princípios estabelecidos no Regulamento Interno, nomeadamente os seus anexos sobre as atribuições e competências, "Código de Ética" e "Regimento Interno" do Conselho Consultivo;</li> <li>iv. Não tomámos conhecimento de qualquer outra situação ou deliberação que fosse contrária às normas em vigor e que possam pôr em causa a que a Administração reporta no seu Relatório de Gestão, bem como as suas Demonstrações Financeiras apresentadas.</li> </ul> <p>6. Não obstante os factos supracitados, o Conselho Fiscal recomenda para o próximo exercício económico:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i. O reforço e continuidade de políticas de gestão prudente dada a conjuntura macroeconómica actual, em particular as medidas de racionalização e de redução de custos, bem como continuar as acções de formação contínua e internamente dos seus quadros, assegurando a boa monitorização do mercado e seguir seus objectivos de tornar-se numa instituição de referência entre os reguladores e supervisores;</li> <li>ii. Continuar no exercício de 2020 a refinar os procedimentos das cobranças aos operadores do mercado de capitais que constituem as receitas do Estado e as receitas próprias da instituição, adequadas ao regime jurídico aplicável às relações jurídico – tributárias geradoras da obrigação de pagamentos de taxas a favor da CMC, aprovado pelo Decreto Presidencial nº 139/18, de 4 de Junho, as normas contidas na legislação sobre as Taxas aprovada recentemente em sede da Assembleia Nacional.</li> </ul> <p>7. O Conselho Fiscal sublinha a total disponibilidade do Conselho de Administração e o apoio das suas unidades de estrutura, o que muito contribuiu para o desempenho das suas funções.</p>	<p>8. Ponderado o que antecede e a observância legal, emitimos o seguinte,</p> <p><b>PARECER:</b></p> <p>É entendimento deste Conselho Fiscal que estão reunidas as condições para a aprovação das "Demonstrações Financeiras" do exercício findo em 31 de Dezembro de 2019, em todos os aspectos materialmente relevantes, designadamente nos concernentes à posição financeira e patrimonial da <b>COMISSÃO DO MERCADO DE CAPITAIS</b>, podendo ser submetidas ao Conselho de Administração para efeito de aprovação.</p> <p>Luanda, em 13 de Março de 2020.</p> <div style="text-align: center;">  <p>Fernando Hermes Presidente</p>  <p>Osvaldo Macaia Vogal</p>  <p>Hermann Santana Vogal</p> </div>
Página 1 de 3	Página 2 de 3	Página 3 de 3
		

## 11. RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

 <p><i>Relatório do Auditor Independente</i></p> <p>Ao Conselho de Administração da C.M.C - COMISSÃO DE MERCADO DE CAPITALS</p> <p><b>Introdução</b></p> <p>1. Auditámos as demonstrações financeiras anexas da C.M.C - Comissão de Mercado de Capital, expressas em kwanzas, as quais compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2019, que evidenciam um total de activo de Azk 824.120.581, com um total de passivo de Azk 212.681.562 e um Património Líquido de Azk 611.439.020; o Balanço Orçamental, o balanço Financeiro e as Demonstrações das Variações Patrimoniais do exercício findo naquela data.</p> <p><b>Responsabilidade do Conselho de Administração pela Demonstrações Financeiras</b></p> <p>2. O Conselho de Administração é responsável pela preparação e apresentação destas Demonstrações Financeiras, de acordo com os princípios contabilísticos descritos na secção 2.5.2 do correspondente anexo, que visam dar cumprimento às normas e regulamentos contabilísticos no seguimento do Sistema Contabilístico do Estado, aprovado pelo Decreto nº 36/09, de 12 de Agosto e a Lei Quadro do Orçamento Geral do Estado nº 15/10 de 14 de Julho, e a implementação e manutenção do sistema de controlo interno apropriados para possibilitar a preparação das Demonstrações Financeiras isentas de distorção material devido à fraude ou a erro.</p> <p><b>Responsabilidade do Auditor</b></p> <p>3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião independente sobre estas Demonstrações Financeiras, com base na nossa auditoria, a qual foi conduzida de acordo com as Normas Técnicas da C.P.C.A - Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. Essas normas exigem que cumprimos requisitos éticos e que planejemos e executemos a auditoria para obter garantia razoável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorção material.</p> <p>4. Os procedimentos de auditoria adoptados pela OCPA estão em conformidade com os princípios geralmente aceites, as quais exigem que a mesma seja planeada e executada com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as Demonstrações Financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Esta auditoria inclui a verificação, do suporte das quantias e informações divulgadas nas demonstrações financeiras, a avaliação das estimativas, baseadas em julgamentos e critérios definidos pela Administração, no seu preparação. Esta auditoria inclui igualmente a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias, a verificação e aplicabilidade do princípio da continuidade das operações e a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.</p>	 <p>5. Entendemos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base razoável para a expressão da nossa opinião de auditoria.</p> <p><b>Opinião</b></p> <p>6. Em nossa opinião, as Demonstrações Financeiras acima referidas, apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da C.M.C - Comissão de Mercado de Capital, em 31 de Dezembro de 2019, bem como o desempenho financeiro da organização com os suas operações no exercício findo naquela data, que visam dar cumprimento às normas e regras fundamentais estabelecidas no regulamento do Sistema Contabilístico do Estado, aprovado pelo Decreto nº 36/09, de 12 de Agosto e da Lei Quadro do Orçamento Geral do Estado nº 15/10 de 14 de Julho.</p> <p>Luanda, aos 20 de Março de 2020.</p> <p style="text-align: center;">    <b>AUDICONTA, LDA</b>          Nº inscrição na OCPA: EC2017020          Nº inscrição na OCPA: 20120048      Nº inscrição na OCPA: 19990003          Auditores Contabilistas e Contadores          Auditores de Finanças e Contabilidade       </p>
---	--

# ANEXOS

## 12. ANEXOS OS NÚMEROS DE 2019

### Branqueamento de Capitais

**26** Questionários de Autoavaliação ALM

### Processos de Transgressão

**32** Processos Instruídos

**25** Sanções Aplicadas

**5** Processos Arquivados

**2** Processos Transitados

**AOA 29 700 000** Multas Efectivamente Pagas

### Auditória

**1** Auditor Registado

### Regulação e Actividade Internacional

**2** Leis e Decretos Publicados

**3** Leis e Decretos em Curso

**4** Regulamentos da CMC Publicados

**3** Regulamentos da CMC em Curso

**7** Instruções da CMC Publicadas

**6** Consultas Públicas

### Gestão de Activos

**22** OICs Activos

**AOA 226 608 695 896,06** Activos sob Gestão

**85** Entidades Registadas

### Emitentes

**1** Emitente com Deveres de Informação

**0** Capitalização Bolsista Total em Mercados Regulamentados

**0** OPA e OPV Registadas

**0** Aumentos de Capital e Perdas de Qualidade de Sociedade Aberta

**0** Análises de Âmbito Ilimitado às Demonstrações Financeiras

**1** Análise Sumária de Informação Financeira Intercalar

### Reclamações

**0** Reclamações Recebidas via Website da CMC

**0** Reclamações Concluídas

### Literacia Financeira

**47** Palestras

**7** Sessões de Filmes

**8** Visitas Guiadas

**2573** Participantes nas Acções de Literacia Financeira

**1** Campanha de Divulgação de Conceitos sobre Literacia Financeira

**19** Pedidos de Informação

### Supervisão Directa

**27** Acções de Supervisão Directa Realizadas

### Cooperação

**6** Participações em Grupos de Trabalho Internacionais

Quadro 01  
Literacia Financeira

Rubricas	U	IEM	CR	J	B	PI	IProv	CPP	MPCF	ME
<b>Palestras</b>										
Nº de palestras realizadas	4	7	--	1	13	4	3	2	5	8
Total de participantes	510	675	--	6	235	160	200	180	22	19
<b>Sessões de Filmes</b>										
Nº de sessões	--	7	--	--	--	--	--	--	--	--
Total de participantes	--	170	--	--	--	--	--	--	--	--
<b>Visitas Guiadas</b>										
Nº de visitas	--	4	--	--	--	--	--	--	2	2
Total de participantes	--	396	--	--	--	--	--	--	22	19
<b>Campanha de divulgação de conceitos sobre LF</b>										1
<b>Pedidos de Informação   Sessões de Esclarecimento</b>										19

Legenda: U - Universidades. IEM - Instituições do Ensino Médio. CR - Comunidades Religiosas. J - Jornalistas. B - Bancos. PI - Potenciais Investidores. IProv - Interprovinciais | Huambo. CPP - CMC Ponto por Ponto | Benguela e Cabinda. MPCF - O Meu Primeiro Curso de Finanças. ME - Mentor CMC

Quadro 02  
Reclamações

	2019
Reclamação Recebida via website da CMC	0
Reclamações Concluídas	0

Quadro 03

### Resolução das Reclamações Concluídas Contra Intermediários Financeiros

Reclamações Concluídas por Tipo	
Com resposta adequada do intermediário financeiro	0
Com resposta favorável ao reclamante	0
Com reembolso	0
Sem reembolso	0
Com resposta não favorável ao reclamante	0
Com resposta não adequada do intermediário financeiro	0
Fora da competência da CMC	0
Desistência do reclamante	0
Esclarecimento pela CMC sem necessidade de apresentação à entidade reclamada	0
Pendente de apreciação do tribunal	0
<b>Total</b>	<b>0</b>

Quadro 04

### Processos de Transgressão

	2019
Processos Instruídos	32
DSOIC	13
DSIFIM	19
GVIME	0
Sanções Aplicadas	25
Multas efectivamente aplicadas e pagas	20
Advertências aplicadas	5
Processos Arquivados	5
Processos transitados	2
Valores das multas efectivamente pagas (AOA)	29 700 000,00

Quadro 05

### Consultas Públicas da CMC

2019
Consulta Pública n.º 1/2019 Anteproposta de Regime Jurídico dos Títulos de Participação (Documento submetido a consulta pública no período de 11 de Fevereiro a 22 de Março)
Consulta Pública n.º 2/2019 Projecto de revisão do Regulamento dos Agentes de Intermediação e Serviços de Investimento (Documento submetido a consulta pública no período de 11 de Setembro a 25 de Outubro)
Consulta Pública n.º 3/2019 Projecto de Regulamento dos Fundos de Garantia das Sociedades Gestoras de Mercados Regulamentados, de Câmara de Compensação, de Contraparte Central e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários (Documento submetido a consulta pública no período de 11 de Setembro a 25 de Outubro)
Consulta Pública n.º 4/2019 Projecto de Regulamento do Papel Comercial (Documento submetido a consulta pública no período de 11 de Setembro a 25 de Outubro)
Consulta Pública Directa n.º 1/2019 Projecto de revisão do Regulamento n.º 1/17, de 7 de Dezembro, sobre o Registo dos Responsáveis com Função de Gestão Relevante (Documento submetido a consulta pública no período de 22 de Julho a 5 de Agosto)
Consulta Pública Directa n.º 2/2019 Projecto de Instrução sobre os Modelos de Relatórios a Elaborar por Auditor Externo Registado na Comissão do Mercado de Capitais (Documento submetido a consulta pública no período de 23 de Outubro a 8 de Novembro)

Quadro 06  
**Regulação**

	<b>2019</b>
Leis e Decretos Publicados	2
Leis e Decretos em Curso	3
Regulamentos da CMC Publicados	4
Regulamentos da CMC em Curso	3
Instruções da CMC Publicadas	7
Consultas Públicas	6

Quadro 07  
**Presença da CMC em Grupos de Trabalho Internacionais**

	<b>2019</b>
Participação na Conferência Anual da Africa/Middle East Regional Committee da Organização Internacional AMERC da Comissão de Valores (IOSCO)	Janeiro
Reunião do Comité de Planeamento Estratégico e Revisão de Desempenho (SPPRC) do Comité de Seguros, Valores Mobiliários e Autoridades Financeiras Não Bancárias da Região da África Austral (CISNA)	Fevereiro
42ª e 43ª Reuniões Ordinárias do Comité de Seguros, Valores Mobiliários e Autoridades Financeiras Não Bancárias (CISNA)	Abril e Outubro
44ª Conferência Anual da IOSCO	Maio
Reuniões de outono (1ª) e verão (2ª) do Banco Mundial(BM) e Fundo Monetário Internacional (FMI)	Abril e Outubro
38ª Reunião Biannual dos Técnicos Seniores, Peritos do Grupo de Acção Financeira para a Região da África Oriental e Austral (ESAAMILG - Grupo de peritos seniores de combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo da região da África Austral e Oriental)	Setembro
Reunião do Grupo Técnico da OECD/INFE	Maio

Quadro 08  
Matérias Analisadas nas Acções de Supervisão Directas em 2019

Temas de supervisão abordados	Bancos	SGOIC	SCVM	PAI	SGMR	ECPAI	Depositários
Avaliação do carácter adequado da operação	sim	sim	sim	n.a	n.a	n.a	sim
Organização interna do intermediário financeiro e segregação de funções	sim	sim	sim	n.a	sim	n.a	sim
Ordens de clientes	sim	sim	sim	n.a	n.a	n.a	sim
Categorização de clientes	sim	sim	sim	n.a	n.a	n.a	sim
Informação pré-contratual a investidores	sim	sim	sim	n.a	n.a	n.a	sim
Prevenção e gestão de conflitos de interesses	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim
Compliance e Prevenção do branqueamento de capitais	sim	sim	sim	não	sim	sim	sim
Custodia de bens de clientes	sim	n.a	sim	n.a	sim	n.a	sim
Valorização de activos	sim	sim	sim	n.a	n.a	n.a	sim
Outras matérias	sim	n.a	sim	n.a	sim	n.a	n.a

Legenda: SGOIC - Sociedades Gestoras de Organismos de Investimento Colectivo. SCVM - Sociedades Corretoras de Valores Mobiliários. PAI - Peritos Avaliadores de Imóveis. SGMR - Sociedades Gestoras de Mercados Regulamentados. ECPAI - Entidades Certificadoras dos Peritos Avaliadores de Imóveis

Quadro 09  
Gestão de Activos

	2019
OICs Registados	22
Activos sob Gestão <sup>1</sup>	226 608,70
Entidades Registadas	85

<sup>1</sup>Dados expressos em Milhões de Kwanzas.

Quadro 10  
Intermediação Financeira Não Autorizada

	2019
Processos Investigados	1
Comunicados de Alerta	1
Contraordenação	0
Comunicações ao Ministério Público	0

Quadro 11  
Auditoria

	2019
Auditores Registados	1

Quadro 12  
Branqueamento de Capitais

	2019
Questionário de autoavaliação ALM	26

Quadro 13  
Registo Operações/Aprovações Prospectos

Tipo de Operações/Prospectos	Entrados	Registados/ Aprovados	Recusados	Retiraram	Desistiram/ Não Lançada	Transitados
OPSO	0	0	0	0	0	0
APB	0	0	0	0	0	0
OPSA	0	0	0	0	0	0
APADM	0	0	0	0	0	0
OPVA	0	0	0	0	0	0
OPA	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Legenda: OPSO - Oferta pública de subscrição de obrigações. APB - Aprovação de prospecto base. OPSA - Oferta pública de subscrição de acções. APADM - Aprovação de prospectos de Admissão (sem antecedência de oferta pública). OPVA - Oferta pública de venda de acções (inclui recolha de intenções). OPA - Oferta pública de aquisição.

Quadro 14  
Abuso de Mercado

	2019
Transacções Investigadas	69
Comunicações de Operações Suspeitas Recebidas	0
Comunicações ao Ministério Público	0
Pedidos de Cooperação Internacional	0

Quadro 15  
Emitentes

	2019
Emitentes com Deveres de Informação	1
Capitalização Bolsista Total em Mercados Regulamentados	0
OPA e OPV Registadas	0
Aumentos de Capital e Perdas de Qualidade de Sociedade Aberta	0
Análises de Âmbito Ilimitado às Demonstrações Financeiras	0
Análises Sumárias de informação Financeira Intercalar	1

Quadro 16  
Acções de Supervisão Directa

	2019	Previstas	Realizadas
SCVM	3	3	3
SDVM	0	0	0
Bancos	3	3	3
SGMR	2	2	2
SGP	0	0	0
SGOIC	6	9	9
Depositários	4	4	4
PAI	5	5	5
ECPAI	1	1	1
<b>Total</b>	<b>24</b>	<b>27</b>	

Legenda: SCVM - Sociedades Corretoras de Valores Mobiliários. SDVM - Sociedades Distribuidoras de Valores Mobiliários. SGMR - Sociedades Gestoras de Mercados Regulamentados. SGP - Sociedades Gestoras de Património. SGOIC - Sociedades Gestoras de Organismos de Investimento Colectivo. PAI - Peritos Avaliadores de Imóveis. ECPAI - Entidade Certificadora de Peritos Avaliadores de Imóveis.

## GLOSSÁRIO

---

### A

**ACÇÃO** – É o valor mobiliário representativo de uma participação social em uma sociedade anónima e que confere ao seu proprietário, entre outros, o direito de recebimento do dividendo (se existir).

**ACCIONISTA** – É o titular de acções de uma dada sociedade anónima.

**ACCIONISTA MINORITÁRIO** – É o titular de acções que não detém uma quantidade significativa de acções ordinárias, com direito a voto, que lhe permita manter o controlo numa sociedade anónima.

---

### B

**BILHETES DO TESOURO** – São títulos do tesouro de curto prazo, podendo ser emitidos com maturidade até 364 dias, colocados a desconto através de leilão de preços e reembolsáveis no vencimento pelo seu valor nominal.

**BODIVA** – A BODIVA – Bolsa de Dívida e Valores de Angola, SGMR SA, é a entidade gestora de mercados regulamentados e é responsável por assegurar que esses mercados sejam justos, ordeiros e transparentes, garantindo, assim, total protecção ao investidor.

**BOLSA DE VALORES** – É o local físico ou virtual onde se negoceiam (compram e vendem) valores mobiliários e instrumentos financeiros derivados.

**BROKER** (ou **CORRETORA**) – São instituições financeiras que têm como objecto social as seguintes actividades: (i) recepção e transmissão de ordens por conta de outrem; (ii) execução de ordens por conta de outrem em mercados regulamentados ou fora deles; (iii) gestão de carteiras discricionárias e de organismos de investimento colectivo; (iv) consultoria de investimentos, incluindo a elaboração de estudos, análise financeira e outras recomendações genéricas; (v) registo, depósito, bem como serviços de guarda; (vi) colocação sem garantia em ofertas públicas; (vii) serviços de câmbios indispensáveis à realização dos serviços das alíneas anteriores, nos termos definidos pela legislação cambial.

---

### C

**CAPITALIZAÇÃO BOLSISTA** – Produto da cotação de cada acção de uma sociedade cotada em Bolsa pelo número de acções emitidas e admitidas à negociação. Em mercados eficientes, a capitalização bolsista das suas acções é uma estimativa bastante confiável do valor de uma sociedade. A soma da capitalização bolsista de todas as sociedades é a capitalização bolsista de um determinado mercado.

**CÓDIGO DE VALORES MOBILIÁRIOS** – O Código de Valores Mobiliários (Lei 22/15 de 31 de Agosto) é o instrumento jurídico de base do mercado de valores mobiliários e instrumentos derivados. Regula os valores mobiliários, os emitentes, as ofertas públicas de valores mobiliários, os mercados regulamentados e respectivas infra-estruturas, os prospectos, os serviços e actividades de investimento em valores mobiliários e instrumentos derivados, bem como o regime de supervisão e regulação, em que se destaca o papel preponderante do Organismo de Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários e o regime sancionatório.

**CONTRAPARTE CENTRAL** – É a entidade que num mercado regulamentado assume a posição de contraparte, compradora ou vendedora, assegura a liquidação física de todas as transacções aí efectuadas e procede à compensação das obrigações contratuais que sejam compensáveis.

**CRIDADOR DE MERCADO (MARKET MAKER) DE UMA DETERMINADA EMISSÃO** – Instituição Financeira que se assume publicamente como contraparte sempre disponível para a negociação (seja como comprador ou vendedor) de determinada emissão, divulgando, para tal, as suas propostas para preço de compra (*Bid Price*) e para preço de venda (*Ask Price*). O Criador de Mercado é assim o agente de intermediação que assume a obrigação de propor preços de compra e preços de venda relativamente a uma determinada emissão de valores mobiliários, de forma a criar condições de liquidez e, desse modo, suscitar o interesse dos investidores por essa emissão. Estas operações são precedidas da celebração de um contrato entre o emitente, o criador de mercado e a entidade gestora do mercado.

**CROWDFUNDING** – é o processo de financiamento de um projecto ou empreendimento por meio do levantamento online de contribuições monetárias de um grande número de pessoas.

**CUPÃO** – É o montante do juro periódico devido pelo emitente ao obrigacionista. O valor do cupão corresponde, pois, ao resultado da multiplicação da taxa de cupão pelo valor nominal da obrigação.

**CURVA DE RENDIMENTOS (YIELD CURVE)** – É a representação gráfica das taxas internas de rentabilidade (yield), calculadas a partir de preços de obrigações que diferem entre si apenas quanto ao prazo de vencimento. Em geral a curva de rendimentos é calculada com base em títulos de dívida emitidos pelo Estado do país a que respeita.

**CONTA FINANCEIRA** – É a conta da Balança de Pagamentos onde se contabiliza as transacções financeiras entre um determinado país e o resto do mundo.

---

D

**DISTRIBUIDORA (SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE VALORES MOBILIÁRIOS)** – São instituições financeiras que têm como objecto social as seguintes actividades: (i) execução de ordens por conta de outrem em mercados regulamentados ou fora deles; (ii) negociação para carteira própria; (iii) registo, depósito, bem como serviços de guarda; assistência em ofertas públicas e a consultoria sobre a estrutura de capital, a estratégia industrial, bem como sobre a fusão e a aquisição de empresas; (iv) colocação sem garantia em ofertas públicas; (v) tomada firme e a colocação com garantia em ofertas públicas; (vi) concessão de crédito, incluindo o empréstimo de valores mobiliários, para a realização de operações em que intervém a entidade concedente de crédito; (vii) serviços de câmbios indispensáveis à realização dos serviços das alíneas anteriores nos termos definidos pela legislação cambial.

**DÍVIDA PÚBLICA TITULADA** – É a dívida emitida pelo Estado em que os direitos e deveres emergentes da contracção de um empréstimo público são incorporados em certos documentos negociáveis ou não, em condições definidas por lei.

---

E

**EMISSÃO** – É a operação pela qual os valores mobiliários são criados e oferecidos aos investidores que os queiram adquirir. A emissão e a correspondente subscrição são operações que ocorrem no mercado primário. Este antecede o mercado secundário, em que os investidores transaccionam entre si os valores mobiliários.

**EMITENTE (OU ENTIDADE EMITENTE)** – É a entidade que emite valores mobiliários correspondentes a participações em capital ou a dívida. Trata-se, pois, da entidade sobre a qual os titulares dos valores mobiliários por ela emitidos podem exercer os direitos que a titularidade desses valores mobiliários lhes confere. Tratando-se de acções, é a entidade cujo capital próprio essas accções representam. Tratando-se de dívida, é a entidade devedora desse empréstimo.

---

F

**FORWORD CAMBIAL** – Contrato financeiro que permite o agente fixar a taxa de câmbio para uma operação financeira subjacente (compra ou venda de moeda) a realizar numa determinada data futura (data de liquidação).

---

G

**GOVERNAÇÃO CORPORATIVA** – É o conjunto de processos, costumes, políticas, leis, regulamentos e instituições que regem a maneira como uma empresa é dirigida, administrada ou controlada. O conceito também incide sobre as relações entre os diversos actores envolvidos e os objectivos pelos quais a empresa se orienta. Para além dos accionistas, incluem-se entre os actores ou participantes da governação corporativa os funcionários, fornecedores, clientes, bancos e outros credores, instituições reguladoras e a comunidade em geral.

---

I

**INVESTIDOR** – É o titular dos direitos, pecuniários e outros, que a posse legítima do instrumento financeiro conferir.

**INTERNATIONAL ORGANIZATION OF SECURITIES COMMISSIONS (IOSCO)** – É uma organização internacional de reguladores de valores mobiliários, fundada em 1983, sendo que conta actualmente com cerca de 200 membros, entre autoridades de supervisão e outros participantes no mercado de valores mobiliários.

---

L

**LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA** – É o acto de apuramento e entrega do montante devido ao investidor ou devido pelo investidor, aquando do fim de uma operação de investimento ou na maturidade do instrumento financeiro.

**LIQUIDAÇÃO FÍSICA** – É o acto de apuramento e entrega física dos activos devidos, no momento de concretização da operação de venda ou finalização de uma operação de investimento ou na maturidade do instrumento financeiro.

**LIQUIDEZ** – É a facilidade de se transformar o investimento num dado activo em meios monetários.

---

M

**MERCADO DE BALCÃO (OVER-THE-COUNTER MARKET – OTC)** – É o mercado (isto é, espaço físico ou lógico) onde são realizadas transacções fora de bolsa. As transacções no mercado de balcão são celebradas bilateralmente (isto é, acordadas entre um comprador e um vendedor que se conhecem) e não, como acontece nas bolsas de valores, de forma anónima e multilateral (isto é, num contexto em que todas as ordens de todos os compradores e de todos os potenciais vendedores concorrem entre si de forma anónima).

**MERCADO PRIMÁRIO** – É o mercado onde são disponibilizados para subscrição os valores mobiliários em processo de emissão.

**MERCADO SECUNDÁRIO** – É o mercado onde são transaccionados os valores mobiliários previamente emitidos.

---

N

**NOTAÇÃO DE RISCO (RATING)** – É a classificação do nível de risco de uma empresa ou instrumento financeiro realizado por uma entidade especializada (Agência de Notação de Risco).

A avaliação do nível de risco pode incidir genericamente sobre uma entidade emitente, tendo em conta a sua situação económico-financeira e perspectivas futuras, ou, especificamente, sobre o risco de crédito de um instrumento financeiro específico, avaliando a capacidade da respectiva entidade emitente proceder ao cumprimento atempado do serviço da dívida.

---

O

**OBRIGAÇÕES** – Títulos representativos de dívida de médio e longo prazo.

**OFERTA PÚBLICA** – Considera-se pública a oferta relativa a valores mobiliários dirigida, no todo ou em parte, a destinatários indeterminados, sendo que a indeterminação dos destinatários não é prejudicada pela circunstância de a oferta se realizar através de múltiplas comunicações padronizadas, ainda que endereçadas a destinatários individualmente identificados.

**ORGANISMO DE INVESTIMENTO COLECTIVO (OIC)** – É uma instituição de investimento colectivo que integra contribuições recolhidas junto do público, tendo por fim o investimento colectivo de capitais, segundo o princípio da divisão de riscos e o princípio da prossecução do interesse exclusivo dos participantes.

**ORGANISMO DE INVESTIMENTO COLECTIVO DE CAPITAL EM RISCO** – É um OIC que adquire, por período limitado, instrumentos de capital próprio e de instrumentos de capital alheio em sociedades em desenvolvimento, como forma de contribuir para o seu desenvolvimento e beneficiar da respectiva valorização.

---

P

**PAPEL COMERCIAL** – São valores mobiliários representativos de dívida, emitidos por prazo igual ou inferior a 1 (um) ano.

**PRIVATIZAÇÃO** – É o processo de venda de uma empresa ou instituição do sector público – que integra o património do Estado – para o sector privado.

**PRODUTOS FINANCEIROS COMPLEXOS** – São instrumentos financeiros cujo retorno está dependente do desempenho de um outro activo ou carteira de activos.

**PROSPECTO** – É um documento de informação relativo à oferta pública ou à admissão à negociação em mercado regulamentado.

---

S

**SISTEMA DE PAGAMENTOS** – É o conjunto de instrumentos, de procedimentos bancários e de subsistemas interbancários de transferência de fundos destinados a facilitar a circulação da moeda.

**SISTEMA FINANCIERO** – É um conjunto de instrumentos, mercados e instituições cuja função é canalizar capital de quem oferece (porque dispõe de excedentes de liquidez) para quem procura (porque necessita de capital para investir ou consumir).

**SOCIEDADE ABERTA** – É emitente sob a forma de sociedade comercial cujo capital se encontra aberto ao investimento do público, nomeadamente em resultado da oferta das suas acções ao público ou admissão à negociação em mercado regulamentado.

**SOCIEDADES DE INVESTIMENTO** – Instituições financeiras não bancárias em que se configuram os organismos de investimento colectivo sob a forma societária e cujo objecto consiste no investimento em valores mobiliários, activos imobiliários e outros activos, nos termos que sejam permitidos por lei.

**SWAP CAMBIAL** – Contrato mediante o qual duas entidades acordam trocar (*swap*) duas moedas à taxa de câmbio *spot* em vigor à data da contratação e, simultaneamente, inverter a transacção inicial, à taxa de câmbio *forward* pré-definida no final do prazo.

**SWAP DE TAXA DE JUROS** – Contrato mediante o qual duas partes acordam a troca de pagamentos de taxa de juro durante um determinado período. Ou seja, por via deste tipo de *swap* uma entidade compromete-se a pagar a outro o produto de uma taxa de juro fixa sobre um capital nocional, em contrapartida do recebimento do produto de uma taxa de juro variável sobre o mesmo capital nocional.

---

T

**TITULARIZAÇÃO** – É a operação de cessão de direitos aptos a gerar fluxos financeiros, com o objectivo de estes virem a servir de garantia a situações jurídicas representadas por valores mobiliários.

**TÍTULO** – Cada um dos instrumentos financeiros que constituem uma emissão.

---

U

**UNIDADE DE PARTICIPAÇÃO** – Instrumento financeiro representativo de parte do património de um fundo de investimento.

---

V

**VALOR NOMINAL** – É o valor facial de um determinado instrumento financeiro. No caso das acções identifica o montante de capital social que cada acção representa. No caso das obrigações identifica o capital em dívida e serve de base, por exemplo, para determinar o montante dos juros a pagar.

**VALORES MOBILIÁRIOS** – São valores mobiliários (i) acções; (ii) obrigações; (iii) unidades de participação em organismos de investimento colectivo; (iv) direitos destacados de acções e unidades de participação, desde que o destaque abranja toda a emissão ou série ou esteja previsto no acto de emissão; (v) outros documentos representativos de situações jurídicas homogéneas, desde que sejam susceptíveis de transmissão em mercado.

---

Y

**YIELD** – É a Taxa Interna de Rentabilidade de uma posição longa num título de dívida, calculada entre a data Taxa de rentabilidade implícita no preço de uma obrigação. Isto é, é a taxa para a qual se verifica que o valor actual dos juros e do capital a reembolsar é igual ao preço da obrigação. Frequentemente esta taxa é designada pela expressão anglo-saxónica *Yield* ou *Yield to Maturity*.

## ACRÓNIMOS

<b>AE</b> – Auditor Externo	<b>IOSCO</b> – International Organization of Securities Commissions
<b>AGT</b> – Administração Geral Tributária	<b>MINFIN</b> – Ministério das Finanças
<b>AMERC</b> – Comité Regional da IOSCO para África e Médio Oriente	<b>MINCO</b> – Ministério do Comércio
<b>AMMC</b> – Autorité Marocaine du Marché des Capitaux (Marrocos)	<b>MINJUSDH</b> – Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos
<b>ARSEG</b> – Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros	<b>NBFIRA</b> – Non-Bank Financial Institutions Regulatory Authority (Botswana)
<b>BCS</b> – Banco de Crédito Sul	<b>OCPCA</b> – Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola
<b>BNA</b> – Banco Nacional de Angola	<b>OIC</b> – Organismos de Investimento Colectivo
<b>BPC</b> – Banco de Poupança e Crédito	<b>OICV/IOSCO</b> – Organização Internacional de Comissões de Valores Mobiliários
<b>BODIVA</b> – Bolsa de Dívida e Valores de Angola	<b>PA</b> – Plano de Acção
<b>CAT</b> – Colégio Angolano de Talatona	<b>PAE</b> – Plano Anual de Endividamento
<b>CEPI</b> – Complexo Escolar Privado Internacional	<b>PAI</b> – Perito Avaliador de Imóveis
<b>CISNA</b> – Committee of Insurance, Securities and Non-Banking Financial Authorities	<b>PROPRIV</b> – Programa de Privaçizações em Bolsa
<b>CMC</b> – Comissão do Mercado de Capitais	<b>SADC</b> – Southern African Development Community
<b>CMVM</b> – Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (Portugal)	<b>SARB</b> – South Africa Reserve Bank
<b>CVM</b> – Comissão de Valores Mobiliários (Brasil)	<b>SCVM</b> – Sociedade Corretora de Valores Mobiliários
<b>ECPAI</b> – Perito Avaliador de Imóveis	<b>SDVM</b> – Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários
<b>FEIVMA</b> – Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Aberto	<b>SEC</b> – Securities and Exchange Commission (EUA)
<b>FEIVMF</b> – Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado	<b>SGOIC</b> – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo
<b>IIIF</b> – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	<b>SIICF</b> – Sociedade de Investimento de Capital Fixo
<b>FRA</b> – Financial Regulatory Authority (Egipto)	<b>SISF</b> – Sistema Informático de Supervisão e Fiscalização
<b>INE</b> – Instituto Nacional de Estatísticas	<b>UIF</b> – Unidade de Informação Financeira
<b>INFE-OECD</b> – Rede Internacional sobre a Educação Financeira da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Económico	



# COMISSÃO DO MERCADO DE CAPITAIS

REPÚBLICA DE ANGOLA

Para mais informações consulte o nosso website em: [www.cmc.gv.ao](http://www.cmc.gv.ao)  
ou contacte-nos através do e-mail: [institucional@cmc.gv.ao](mailto:institucional@cmc.gv.ao)

© 2020 CMC República de Angola . Todos os direitos reservados